



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ**

**Processo nº. 1014743-27.2023.8.26.0152**

**ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF 11.024.826/0001-07, com registro junto a OAB/SP nº11.728, representada por **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, inscrito na OAB/SP nº 180.675, juntamente com **UNGARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, representada por **GUSTAVO UNGARO**, OAB/SP nº 154.646, ambos com escritório sediado na Rua Culto à Ciência, 116, Vila Virginia, Jundiaí/SP, CEP 13209-040, telefone (11) 4521-8784 / (11)3964-8991, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., nos autos da recuperação judicial de **RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, apresentar a **LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL** prevista no artigo sétimo, parágrafo segundo da Lei 11.101 de 2005, bem como respectiva **NOTAS EXPLICATIVAS** que faz parte integrante do presente relatório, conforme segue abaixo:

#### **1. BREVE RESUMO:**

Foi distribuído em 15/12/2023 pedido de recuperação judicial da **RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.300.117/0001-51, sediada a rua Santa Clara, nº 82, lote 2, quadra A1, Parque



Industrial San Jose, Cotia/SP, CEP 06715-967 e **ALVARENGA LOG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.147.922/0001-02, sediada à rua Santa Clara, nº 742, Parque Industrial San José, Cotia/SP, CEP 06715-867, com decisão deferindo o processamento da recuperação judicial em 22/01/2024 (fls.332/339) e no dia 19/04/2024 (fls.1670 e ss.) foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico o Edital da Relação Nominal de Credores (artigo 7º, §1º da lei 11.101 de 2.005).

Por força da publicação do Edital de relação nominal de credores da recuperanda (artigo sétimo, parágrafo primeiro), neste ato apresenta a lista prevista no artigo 7º, §2º da lei 11.101 de 2.005 com as respectivas NOTAS EXPLICATIVAS que seguem em anexo.

## 2. CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I – ART. 41):

A Recuperanda não apresentou listagem de credores trabalhistas, da mesma forma nenhum credor trabalhista apresentou habilitação.

## 3. PREMISSAS PARA ANÁLISE DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, SUBORDINADOS, MICROEMPRESA E EPP (CLASSE III E IV):

## 4. METODOLOGIA DE TRABALHO:

O trabalho realizado por esta equipe consistiu na verificação dos créditos apontados pela empresa em recuperação judicial, a partir das informações disponibilizadas no respectivo processo de recuperação judicial, da conferência dos documentos físicos disponibilizados pela recuperanda e dos esclarecimentos por ela apresentados às solicitações desta equipe.



Assim, confrontando as informações descritas nas planilhas com a respectiva documentação física arquivada e/ou fornecida pela empresa (boletos, notas fiscais, faturas, recibos, decisões, entre outras), bem como o SPED CONTÁBIL devidamente protocolado na Receita Federal, foi possível confirmar os créditos submetidos aos efeitos da recuperação judicial, classe III e IV, subdivididos em créditos oriundos de relação com fornecedores e créditos originados de contratos bancários, todos relacionados em planilhas específicas.

Todos os valores lançados na lista do AJ foram cuidadosamente confrontados, e identificados quanto a sua natureza e origem, valor do crédito, data de vencimento e, quando aplicável, datas de pagamento, relacionando todos os dados e informações não incluídas nas relações de credores apresentadas e os dados e informações incompletas, inconsistentes e/ou divergentes.

Superada esta primeira fase, foram realizados os cálculos de atualização dos créditos apurados, e respectiva conferência, tomando como referencial a data do pedido de recuperação judicial.

Cabe ainda deixar registrado, que embora solicitado por esta equipe, a recuperanda não apresentou a documentação e justificativa de inúmeros créditos arrolados na listagem apresentada nos autos, assim ante a ausência de lastro, a Administração excluiu os seguintes credores:

**✓ CREDORES SEM COMPROVAÇÃO GARANTIA REAL**

Descrição Credor (LISTA ORIGINAL)	REGISTRO CONTÁBIL (CNPJ)	Valor em R\$
NORISKAM SERVICOS DE TRANSPORT*	16.969.815/0001-13	R\$ 1.508.984,29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT	00.360.305/0001-04	R\$ 3.379.000,00
BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28	R\$ 286.000,00
UNIPRIME NORTE DO PARANA - COO	02.398.976/0026-48	R\$ 141.535,93
PRM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E ASS 75 CONSTRUÇÃO E REFORMAS*	03.706.826/0001-69	R\$ 950.000,00
NOTLED LOGPISTICA E TRANSPORTE LTDA*	08.110.043/0001-31	R\$ 640.000,00

**✓ CREDORES SEM COMPROVAÇÃO CLASSE III**

Descrição Credor (LISTA ORIGINAL)	REGISTRO CONTÁBIL (CNPJ)	Valor em R\$	Data Vencimento
BANCO BRADESCO S.A*	60.746.948/0001-12	13.304,49	26/10/2023
BANCO BRADESCO S.A*	60.746.948/0001-12	13.304,49	26/11/2023
BANCO BRADESCO S.A*	60.746.948/0001-12	13.304,49	26/12/2023
BANCO BRADESCO S.A*	60.746.948/0001-12	13.304,49	26/01/2024
BANCO BRADESCO S.A*	60.746.948/0001-12	13.304,49	26/02/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	14.375,60	28/12/2023
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	14.453,49	29/01/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	13.999,02	28/02/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	13.690,42	28/03/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	13.850,59	29/04/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	13.326,51	28/05/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	13.347,23	28/06/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	13.152,60	29/07/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	12.869,27	28/08/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	12.928,33	30/09/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	12.340,77	28/10/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	12.374,09	28/11/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	12.242,86	30/12/2024
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	11.870,83	28/01/2025
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	11.790,21	28/02/2025
BANCO DAYCOVAL S.A*	62.232.889/0001-90	11.462,62	28/03/2025



BANCO DAYCOVAL S.A.*	62.232.889/0001-90	11.400,96	28/04/2025
BANCO DAYCOVAL S.A.*	62.232.889/0001-90	11.174,66	28/05/2025
BANCO DAYCOVAL S.A.*	62.232.889/0001-90	11.062,44	30/06/2025
BANCO DAYCOVAL S.A.*	62.232.889/0001-90	10.760,09	28/07/2025
BANCO DAYCOVAL S.A.*	62.232.889/0001-90	10.622,45	28/08/2025
BANCO DAYCOVAL S.A.*	62.232.889/0001-90	10.434,26	29/09/2025
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	7.109,24	05/08/2023
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	21.034,71	10/09/2023
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	16.301,90	10/10/2023
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	14.751,92	05/11/2023
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	7.583,08	05/11/2023
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	6.663,36	05/12/2023
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	16.301,90	10/12/2023
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	7.109,24	05/09/2023
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	6.794,59	05/01/2024
BR LOG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS*	26.237.684/0001-33	10.324,54	10/01/2024
CASA DE PEDRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS*	18.683.790/0001-12	9.000,00	10/09/2023
CASA DE PEDRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS*	18.683.790/0001-12	15.000,00	25/09/2023
CASA DE PEDRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS*	18.683.790/0001-12	9.000,00	10/10/2023
CASA DE PEDRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS*	18.683.790/0001-12	15.000,00	25/10/2023
CASA DE PEDRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS*	18.683.790/0001-12	1.500,00	10/11/2023
CASA DE PEDRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS*	18.683.790/0001-12	9.000,00	10/12/2023
CHRISPIM EMP IMOBILIARIOS LTDA*	54.785.068/0001-52	2.669,56	08/10/2023
CHRISPIM EMP IMOBILIARIOS LTDA*	54.785.068/0001-52	34.830,32	20/09/2023
CHRISPIM EMP IMOBILIARIOS LTDA*	54.785.068/0001-52	34.830,32	20/10/2023
CHRISPIM EMP IMOBILIARIOS LTDA*	54.785.068/0001-52	34.830,32	20/11/2023
CHRISPIM EMP IMOBILIARIOS LTDA*	54.785.068/0001-52	49.302,79	20/12/2023
CONDOMINIO EMPRESARIAL OMEGA*	44.950.019/0001-74	2.147,11	05/08/2023
CONDOMINIO EMPRESARIAL OMEGA*	44.950.019/0001-74	2.057,04	05/11/2023
CONDOMINIO EMPRESARIAL OMEGA*	44.950.019/0001-74	2.057,04	05/12/2023
CONDOMINIO EMPRESARIAL OMEGA*	44.950.019/0001-74	2.138,01	05/01/2024
DBDC - Distribuidora Bras. de Cosméticos e Participações*	36.148.685/0001-65	1.275,11	28/08/2023
DBDC - Distribuidora Bras. de Cosméticos e Participações*	36.148.685/0001-65	799,20	04/09/2023
DBDC - Distribuidora Bras. de Cosméticos e Participações*	36.148.685/0001-65	920,11	21/11/2023
DBDC - Distribuidora Bras. de Cosméticos e Participações*	36.148.685/0001-65	217,87	21/11/2023
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU*	46.139.952/0001-91	80,29	18/12/2023
ES LOG LTDA*	39.450.272/0001-29	850,00	08/11/2023
ES LOG LTDA*	39.450.272/0001-29	850,00	07/12/2023
ES LOG LTDA*	39.450.272/0001-29	850,00	08/01/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/11/2023





EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/12/2023
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/01/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/02/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/03/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/04/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/05/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/06/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/07/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/08/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/09/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/10/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/11/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/12/2024
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/01/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/02/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/03/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/04/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/05/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/06/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/07/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/08/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/09/2025
EURO SECURITIZADORA S.A.*	29.044.139/0001-19	26.428,62	19/10/2025
EXPRESSO TOTAL TRANSPORTES*	16.897.018/0001-78	24.100,00	20/10/2023
EXPRESSO TOTAL TRANSPORTES*	16.897.018/0001-78	11.625,00	20/10/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	29.900,00	07/08/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	10.500,00	07/08/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	19.284,57	07/08/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	1.956,96	07/08/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	15.200,00	07/08/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	12.294,26	14/08/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	11.500,00	11/09/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	277,70	11/09/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	16.900,00	11/09/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	15.600,00	11/09/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	14.300,00	11/09/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	13.675,74	29/09/2023
FFFLIMA TRANSPORTES*	11.571.354/0001-02	5.280,82	29/09/2023
FORTALEZA COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA*	46.980.598/0001-23	3.039,60	07/12/2023
FORTALEZA COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA*	46.980.598/0001-23	3.210,62	06/01/2024
IMOBILIARIA FRANCA LTDA*	00.931.894/0001-33	4.394,55	10/09/2023



IMOBILIARIA FRANCA LTDA*	00.931.894/0001-33	4.394,55	10/10/2023
IMOBILIARIA FRANCA LTDA*	00.931.894/0001-33	4.394,55	10/11/2023
IMOBILIARIA FRANCA LTDA*	00.931.894/0001-33	4.394,55	10/12/2023
LAPONIA SUDESTE LTDA*	04.422.548/0002-61	1.090,66	08/11/2023
LAPONIA SUDESTE LTDA*	04.422.548/0001-80	1.090,66	06/12/2023
LAPONIA SUDESTE LTDA*	04.422.548/0002-61	1.065,58	13/12/2023
LAPONIA SUDESTE LTDA*	04.422.548/0001-80	887,59	14/12/2023
LAPONIA SUDESTE LTDA*	04.422.548/0001-80	1.212,16	03/01/2024
LAPONIA SUDESTE LTDA*	04.422.548/0001-80	1.090,66	03/01/2024
LAPONIA SUDESTE LTDA*	04.422.548/0001-80	1.068,15	10/01/2024
LAPONIA SUDESTE LTDA*	04.422.548/0001-80	890,16	11/01/2024
MARCAMP EQUIPAMENTOS LTDA*	57.307.613/0002-74	3.231,42	18/12/2023
MARCAMP EQUIPAMENTOS LTDA*	57.307.613/0002-74	3.231,42	15/01/2024
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS*	43.158.302/0011-77	3.170,55	23/10/2023
MM COMERCIO MANUTENCAO E INTAL*	39.526.726/0001-06	2.136,00	28/09/2023
PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA*	48.041.735/0001-90	2.083,50	15/08/2023
PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA*	48.041.735/0001-90	2.036,93	31/10/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	1.600,72	10/08/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	1.600,72	10/09/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	1.600,72	10/10/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	1.600,72	10/11/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	1.600,72	10/12/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	5.474,31	15/11/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	5.474,31	15/12/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	6.081,96	25/10/2023
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*	61.198.164/0001-60	6.020,37	25/11/2023
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI*	48.962.625/0001-60	63,12	07/12/2023
SAMAR - SOLUCOES AMBIENTAIS DE ARACATUBA S.A.*	16.832.157/0001-13	87,83	17/12/2023
SAO PAULO DOIS COMERCIO VAREJI*	16.991.298/0001-89	36.136,76	05/07/2023
SEGUROS SURA S.A.*	33.065.699/0001-27	202,42	27/11/2023
SEGUROS SURA S.A.*	33.065.699/0001-27	83,67	12/12/2023
SEGUROS SURA S.A.*	33.065.699/0001-27	972,22	14/12/2023
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.*	04.088.208/0001-65	181.638,27	30/10/2023
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.*	04.088.208/0001-65	119.638,27	16/11/2023
SERGIO MODESTO PUCCINELLI*	00.004.676/6888-49	8.130,00	11/09/2023
SERGIO MODESTO PUCCINELLI*	00.004.676/6888-49	8.130,00	11/10/2023



SERGIO MODESTO PUCCINELLI*	00.004.676/6888-49	8.130,00	11/11/2023
SERGIO MODESTO PUCCINELLI*	00.004.676/6888-49	8.130,00	11/12/2023
TRANSKING TRANSPORTES LTDA*	20.932.142/0001-02	92.036,41	09/03/2023
TRANSKING TRANSPORTES LTDA*	20.932.142/0001-02	150.000,00	12/07/2023
TRANSKING TRANSPORTES LTDA*	20.932.142/0001-02	20.000,00	27/07/2023
TRANSKING TRANSPORTES LTDA*	20.932.142/0001-02	67.930,00	31/07/2023
TRANSKING TRANSPORTES LTDA*	20.932.142/0001-02	172.064,56	31/07/2023
TRANSKING TRANSPORTES LTDA*	20.932.142/0001-02	20.925,29	25/08/2023
TRANSKING TRANSPORTES LTDA*	20.932.142/0001-02	45.540,00	25/08/2023
TRANSKING TRANSPORTES LTDA*	20.932.142/0001-02	82.524,00	28/08/2023
TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGA*	15.022.154/0001-51	1.300,00	03/01/2024
TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGA*	15.022.154/0001-51	1.300,00	03/10/2023
TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGA*	15.022.154/0001-51	1.300,00	03/12/2023
Valorem Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Multisetorial   Valorem Fidc Multisetorial	17.468.142/0001-80	144.070,08	10/11/2023
Valorem Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Multisetorial   Valorem Fidc Multisetorial	17.468.142/0001-80	1.752,75	01/12/2023
Valorem Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Multisetorial   Valorem Fidc Multisetorial	17.468.142/0001-80	849,60	01/12/2023
Valorem Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Multisetorial   Valorem Fidc Multisetorial	17.468.142/0001-80	94.730,32	01/12/2023

✓ **CREDORES SEM COMPROVAÇÃO CLASSE IV**

Descrição Credor (LISTA ORIGINAL)	REGISTRO CONTÁBIL (CNPJ)	Valor em R\$	Data Vencimento
AILTON DA SILVA SANTOS*	414.772.138-99	3.500,00	07/11/2023
AILTON DA SILVA SANTOS*	414.772.138-99	7.000,00	14/11/2023
AILTON DA SILVA SANTOS*	414.772.138-99	10.500,00	21/11/2023
ALEXANDRE MELO PEIXOTO*	16.964.755/0001-46	4.620,00	15/12/2023
ANA LETICIA FALCONI SAIN*	396.193.328-65	2.383,51	11/12/2023
ANDRE APARECIDO NOVAES*	.807.637-58	3.447,00	15/12/2023
AVELINO JOSE MARTINS CALDEIRA*	4.1843.143/0001-42	800,00	06/07/2023
AVELINO JOSE MARTINS CALDEIRA*	4.1843.143/0001-42	400,00	07/07/2023
AVELINO JOSE MARTINS CALDEIRA*	4.1843.143/0001-42	400,00	14/07/2023
DANILO DA MOTA FREITAS*	51.473.757/0001-33	4.274,05	15/12/2023
DEIVID PEREIRA ROCHA*	37.732.384/0001-47	150,00	08/12/2023
DELLUTE TRANSPORTES LTDA*	11.431.032/0001-68	1.687,40	10/10/2023
DELLUTE TRANSPORTES LTDA*	11.431.032/0001-68	1.687,40	17/10/2023
DIEGO CARLOS FRAZAO*	31.536.545/0001-40	1.000,00	15/12/2023
DIEGO CUNHA CAVALCANTE*	52.824.426/0001-63	250,00	15/12/2023
E D A TRANSPORTES LTDA*	21.080.979/0001-25	364,99	29/09/2023
EDGAR ISSAMU KAMEOKA*	064.779.478-03	3.750,00	22/11/2023





FABIANO BARBOSA DA SILVA*	39.644.987/0001-12	4.443,94	09/11/2023
FELIPE PACHECO DE ANDRADE*	437.486.778-39	353,00	08/12/2023
GABRIEL JORGE*	439.561.138-96	1.363,35	11/12/2023
GHC CONTABILIDADE LTDA - ME*	02.753.703/0001-16	7.800,00	17/11/2023
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA*	43.847.924/0001-30	3.427,50	08/12/2023
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA*	43.847.924/0001-30	3.427,50	15/12/2023
HELIO BEZERRA BRANDAO FILHO*	51.739.286/0001-62	960,00	08/12/2023
JAQUELINE DO NASCIMENTO AZEVEDO*	076.947.667-86	2.977,80	15/12/2023
JOAO PEDRO FERNANDES GOMES*	151.294.837-31	5.400,00	15/12/2023
JOAO VITOR NASCIMENTO MAIA MAR*	51.966.346/0001-80	2.860,00	15/12/2023
JOHNNY DE PAIVA PROSPERI*	42.512.174/0001-83	25.376,21	10/09/2023
JOHNNY DE PAIVA PROSPERI*	42.512.174/0001-83	22.740,37	10/10/2023
JOHNNY DE PAIVA PROSPERI*	42.512.174/0001-83	15.976,82	10/11/2023
JOHNNY DE PAIVA PROSPERI*	42.512.174/0001-83	22.423,45	10/12/2023
KEILA MARINHO CARDOSO*	50.761.797/0001-18	1.523,19	17/10/2023
KLEBER FERNANDO DE MELO VERGA*	41.219.614/0001-46	645,00	08/12/2023
LUIZ CARLOS LOPES HIPOLITO*	391879774	6.547,00	15/12/2023
MECANICA MIRACEMA*	17429646000191	1.066,00	03/05/2023
PATRICIA M G DA SILVA CARVALHO*	18571974000190	1.200,00	04/09/2023
PGP TRANSPORTES*	39340631000195	658,50	08/12/2023
PGP TRANSPORTES*	39340631000195	658,50	15/12/2023
POSTO SERVAL*	57590655000184	9.386,12	16/07/2023
RAFAEL DA SILVA AGUIAR *	47847775000160	150,00	08/12/2023
RAMPER DESENVOLVIMENTO DE SOFT*	29138927000174	699,00	25/09/2023
RAMPER DESENVOLVIMENTO DE SOFT*	29138927000174	699,00	25/10/2023
RAMPER DESENVOLVIMENTO DE SOFT*	29138927000174	699,00	25/11/2023
SIMONE DA SILVA CRISTALDO*	14135629000153	8.910,00	15/12/2023
SIMONE DA SILVA CRISTALDO*	14135629000153	6.818,00	15/12/2023
WEVERTON DE PAULA FERNANDES*	50053839000166	1.312,50	08/05/2023
WILDE MONTEIRO AMANCIO*	8123479786	220,00	15/12/2023
YAGO SANTOS OLIVEIRA*	37807756000157	650,00	08/12/2023
YAGO SANTOS OLIVEIRA*	37807756000157	975,00	15/12/2023
YAGO SANTOS OLIVEIRA*	37807756000157	1.650,00	27/12/2023



Cumpra ainda esclarecer, que alguns credores originalmente listados pela recuperanda na Classe II - Garantia Real, foram excluídos pelo AJ, tendo em vista se tratar de créditos garantidos por alienação fiduciária e, portanto, não se submetem a Recuperação Judicial, devendo ser tratados como credores extraconcursais, da seguinte forma:

NOME	VALOR ATUALIZADO
BANCO SAFRA S.A.	R\$ 167.136,43
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 569.794,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT	R\$ 2.578.081,00
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$ 1.264.674,05
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 4.579.685,95</b>

## 5. DOS FICHAMENTOS:

A Administração Judicial efetuou análise detalhada de todas as habilitações administrativas, o que motivou a inclusão e alteração do valor de inúmeros credores, contudo, quantos aos credores que não tiveram seus créditos inserido na lista do AJ, apresenta fichamento com as razões do indeferimento do quanto postulado.

Assim, os credores que não foram incluídos na lista da administração judicial, que ora se apresenta, poderão, caso queiram apresentar habilitação/impugnação de crédito pela via judicial, termos da Lei Falimentar.



## 6. DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência, a juntada da lista do administrador judicial, prevista no art.7º, §2º da Lei 11.101/05.

Encerro os trabalhos, contendo a presente nota explicativa 11 laudas, inclusive a presente ora assinada.

Termos em que,

Pede deferimento.


Jundiaí, 13 de setembro de 2024.

**ADNAN ABDEL KADER SALEM SOC. DE ADVOGADOS**

**OAB/SP nº11.728 (ADMINISTRADORA JUDICIAL)**

**Responsável: Adnan Abdel Kader Salem**

**OAB/SP nº180.675**



**GUSTAVO UNGARO**  
**OAB/SP Nº 154.646**

**JORGE WESLEY DE ABREU**

**OAB/SP 270.943**

LISTA DE CREDORES RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.	
RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1014743-27.2023.8.26.0152	
CLASSE III QUIROGRAFÁRIO - LISTA SINTÉTICA	
NOME	VALOR ATUALIZADO
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	R\$ 5.288,24
AMBIPAR RESPONSE S.A.	R\$ 624,56
ATACADO NOVA BETHANIA LTDA	R\$ 3.363,27
BANCO SAFRA S.A.	R\$ 280.293,52
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 144.341,98
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.649.965,96
COOPERATIVA DE APOIO AOS TRABALHADORES EM C E DESCARGA	R\$ 6.032,44
DELLA VIA PNEUS LTDA	R\$ 44.218,50
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA	R\$ 1.863,76
FORTALEZA COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	R\$ 1.488,47
HENRIQUE CESAR ROSSI	R\$ 11.718,02
KALUNGA SA	R\$ 3.390,68
MARCAMP EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.267,00
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS	R\$ 588,58
MORA PACK EMBALAGENS LTDA	R\$ 2.552,83
MOVIDESK LTDA ME	R\$ 1.599,20
REI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R\$ 1.337,98
SERASA S.A.	R\$ 8.533,14
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	R\$ 566.055,44
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (GIMBA)	R\$ 1.248,32
TIM S/A	R\$ 9.302,83
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	R\$ 390.577,67
VDI COMERCIO E SERVIÇO DE TACOGRAFOS LTDA	R\$ 1.993,10
WB SERVICE CARGA E DESCARGA	R\$ 144.335,98
ZALF SISTEMAS LTDA - PROLOG	R\$ 595,51
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 3.284.576,97</b>

LISTA DE CREDORES RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.						
RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1014743-27.2023.8.26.0152						
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS - LISTA ANALÍTICA						
CREADOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO	
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	394869	R\$ 2.598,74	R\$ 5,72	R\$ 54,69	R\$ 2.659,15	
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	394869	R\$ 2.598,74	R\$ 2,60	R\$ 27,75	R\$ 2.629,09	
<b>AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA Total</b>					R\$ 5.288,24	
AMBIPAR RESPONSE S.A.	0	R\$ 624,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,56	
<b>AMBIPAR RESPONSE S.A. Total</b>					R\$ 624,56	
ATACADO NOVA BETHANIA LTDA	NF 1243 - PARCELA 01/02	R\$ 1.662,50	R\$ 1,66	R\$ 19,42	R\$ 1.683,58	
ATACADO NOVA BETHANIA LTDA	NF 1243 - PARCELA 02/02	R\$ 1.662,50	R\$ 1,66	R\$ 15,53	R\$ 1.679,69	
<b>ATACADO NOVA BETHANIA LTDA Total</b>					R\$ 3.363,27	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 13/36 - VENCTO ORIGINAL 15/01/2024	R\$ 14.885,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.885,21	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 14/36 - VENCTO ORIGINAL 15/02/2024	R\$ 14.554,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.554,22	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 15/36 - VENCTO ORIGINAL 15/03/2024	R\$ 14.251,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.251,25	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 16/36 - VENCTO ORIGINAL 15/04/2024	R\$ 13.934,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.934,36	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 17/36 - VENCTO ORIGINAL 15/05/2024	R\$ 13.634,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.634,41	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 18/36 - VENCTO ORIGINAL 17/06/2024	R\$ 13.311,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.311,91	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 19/36 - VENCTO ORIGINAL 15/07/2024	R\$ 13.044,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.044,26	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 20/36 - VENCTO ORIGINAL 15/08/2024	R\$ 12.754,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.754,21	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 21/36 - VENCTO ORIGINAL 16/09/2024	R\$ 12.461,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.461,56	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 22/36 - VENCTO ORIGINAL 15/10/2024	R\$ 12.202,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.202,16	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 23/36 - VENCTO ORIGINAL 18/11/2024	R\$ 11.904,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.904,90	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 24/36 - VENCTO ORIGINAL 16/12/2024	R\$ 11.665,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.665,54	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 25/36 - VENCTO ORIGINAL 15/01/2025	R\$ 11.414,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.414,42	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 26/36 - VENCTO ORIGINAL 17/02/2025	R\$ 11.144,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.144,43	
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 27/36 - VENCTO ORIGINAL 17/03/2025	R\$ 10.920,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.920,36	



CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 28/36 - VENCTO ORIGINAL 15/04/2025	R\$ 10.693,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.693,03
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 29/36 - VENCTO ORIGINAL 15/05/2025	R\$ 10.462,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.462,86
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 30/36 - VENCTO ORIGINAL 16/06/2025	R\$ 10.222,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.222,78
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 31/36 - VENCTO ORIGINAL 15/07/2025	R\$ 10.009,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.009,98
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 32/36 - VENCTO ORIGINAL 15/08/2025	R\$ 9.787,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.787,41
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 33/36 - VENCTO ORIGINAL 15/09/2025	R\$ 9.569,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.569,77
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 34/36 - VENCTO ORIGINAL 15/10/2025	R\$ 9.363,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.363,77
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 35/36 - VENCTO ORIGINAL 17/11/2025	R\$ 9.142,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.142,28
BANCO SAFRA S.A.	CONTRATO 2923918 - PAR 36/36 - VENCTO ORIGINAL 15/12/2025	R\$ 8.958,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.958,44
<b>BANCO SAFRA S.A. Total</b>					R\$ 280.293,52
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CONTRATO 00330702300000020910	R\$ 144.341,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.341,98
<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Total</b>					R\$ 144.341,98
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Contrato 21.4071.606.0000064/79 606	R\$ 718.558,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 718.558,51
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Contrato 4071.606.0000072-89	R\$ 135.791,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 135.791,13
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Contrato 21.4071.606.0000074/40	R\$ 434.506,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 434.506,83
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Contrato 21.4155.606.0000107/31	R\$ 131.613,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 131.613,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Contrato 21.4155.606.0000111/18	R\$ 178.581,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 178.581,24
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Contrato 4071.003.00003318-1	R\$ 50.914,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.914,58
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL Total</b>					R\$ 1.649.965,96
COOPERATIVA DE APOIO AOS TRABALHADORES EM C E DESCARGA	NF 18239 - Fretes ref. 2ª quinzena Nov/23	R\$ 6.014,40	R\$ -	R\$ 18,04	R\$ 6.032,44
<b>COOPERATIVA DE APOIO AOS TRABALHADORES EM C E DESCARGA Total</b>					R\$ 6.032,44
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18248 - PARCELA 05	R\$ 1.583,33	R\$ 1,58	R\$ 19,55	R\$ 1.604,46
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18248 - PARCELA 06	R\$ 1.583,33	R\$ -	R\$ 3,69	R\$ 1.587,02
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18450 - PARCELA 04	R\$ 1.940,00	R\$ 4,27	R\$ 40,83	R\$ 1.985,10
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18450 - PARCELA 05	R\$ 1.940,00	R\$ 1,94	R\$ 27,83	R\$ 1.969,77
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18527 - PARCELA 03	R\$ 1.130,00	R\$ 2,49	R\$ 24,91	R\$ 1.157,40
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18527 - PARCELA 04	R\$ 1.130,00	R\$ 2,49	R\$ 17,36	R\$ 1.149,85
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18527 - PARCELA 05	R\$ 1.130,00	R\$ 1,13	R\$ 9,80	R\$ 1.140,93
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18721 - PARCELA 01	R\$ 1.248,80	R\$ 2,75	R\$ 25,45	R\$ 1.277,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18721 - PARCELA 02	R\$ 1.248,80	R\$ 1,25	R\$ 17,08	R\$ 1.267,13
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18721 - PARCELA 03	R\$ 1.248,80	R\$ 1,25	R\$ 8,75	R\$ 1.258,80
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18721 - PARCELA 04	R\$ 1.248,80	R\$ -	R\$ 0,42	R\$ 1.249,22
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18721 - PARCELA 05	R\$ 1.248,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.248,80

CREADOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
DELLA VIA PNEUS LTDA	BOLETO W74000023469A	R\$ 216,20	R\$ 0,48	R\$ 4,41	R\$ 221,08
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18743 - PARCELA 02	R\$ 612,50	R\$ 0,61	R\$ 4,29	R\$ 617,40
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18743 - PARCELA 03	R\$ 612,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 612,50
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18743 - PARCELA 04	R\$ 612,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 612,50
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18743 - PARCELA 05	R\$ 612,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 612,50
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18743 - PARCELA 06	R\$ 612,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 612,50
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18759 - PARCELA 01	R\$ 2.380,00	R\$ 5,24	R\$ 38,16	R\$ 2.423,40
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18759 - PARCELA 01	R\$ 2.380,00	R\$ 2,38	R\$ 14,29	R\$ 2.396,67
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18759 - PARCELA 01	R\$ 2.380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.380,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18759 - PARCELA 01	R\$ 2.380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.380,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18759 - PARCELA 01	R\$ 2.380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.380,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18759 - PARCELA 01	R\$ 2.380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.380,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18760 - PARCELA 02	R\$ 466,67	R\$ 0,47	R\$ 2,80	R\$ 469,94
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18760 - PARCELA 03	R\$ 466,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 466,67
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18760 - PARCELA 04	R\$ 466,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 466,67
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18760 - PARCELA 05	R\$ 466,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 466,67
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18760 - PARCELA 06	R\$ 466,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 466,67
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18790 - PARCELA 01	R\$ 430,00	R\$ 0,43	R\$ 5,88	R\$ 436,31
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18790 - PARCELA 02	R\$ 430,00	R\$ -	R\$ 1,58	R\$ 431,58
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18790 - PARCELA 03	R\$ 430,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 430,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18790 - PARCELA 04	R\$ 430,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 430,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18790 - PARCELA 05	R\$ 430,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 430,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 18790 - PARCELA 06	R\$ 430,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 430,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 21568 - PARCELA 03	R\$ 2.347,50	R\$ 5,17	R\$ 45,48	R\$ 2.398,15
DELLA VIA PNEUS LTDA	NF 21568 - PARCELA 04	R\$ 2.347,50	R\$ 2,35	R\$ 21,93	R\$ 2.371,78
<b>DELLA VIA PNEUS LTDA Total</b>					R\$ 44.218,50
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA	NF 990741 PARCELA 04/04	R\$ 828,93	R\$ 2,74	R\$ 24,95	R\$ 856,62
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA	NF 1006498 - PARCELA 01/01	R\$ 994,20	R\$ 0,99	R\$ 11,94	R\$ 1.007,14
<b>FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA Total</b>					R\$ 1.863,76
FORTALEZA COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	NF 7064 PARCELA 03/03	R\$ 1.485,00	R\$ -	R\$ 3,47	R\$ 1.488,47
<b>FORTALEZA COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA Total</b>					R\$ 1.488,47
HENRIQUE CESAR ROSSI	CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nota de Locação 859	R\$ 2.900,00	R\$ -	R\$ 13,53	R\$ 2.913,53
HENRIQUE CESAR ROSSI	CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nota de Locação 845	R\$ 2.900,00	R\$ 2,90	R\$ 42,58	R\$ 2.945,48
HENRIQUE CESAR ROSSI	CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nota de Locação 846	R\$ 2.900,00	R\$ 2,90	R\$ 42,58	R\$ 2.945,48
HENRIQUE CESAR ROSSI	CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nota de Locação 860	R\$ 2.900,00	R\$ -	R\$ 13,53	R\$ 2.913,53
<b>HENRIQUE CESAR ROSSI Total</b>					R\$ 11.718,02
KALUNGA SA	NF 12715164 - PARCELA 03/03	R\$ 2.270,00	R\$ -	R\$ 6,05	R\$ 2.276,05
KALUNGA SA	NF 12631335 - PARCELA 02/02	R\$ 340,00	R\$ -	R\$ 0,79	R\$ 340,79

CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
KALUNGA SA	NF 12723197 - PARCELA 03/03	R\$ 772,80	R\$ -	R\$ 1,03	R\$ 773,83
<b>KALUNGA SA Total</b>					R\$ 3.390,68
MARCAMP EQUIPAMENTOS LTDA	566	R\$ 3.231,42	R\$ 3,23	R\$ 32,35	R\$ 3.267,00
<b>MARCAMP EQUIPAMENTOS LTDA Total</b>					R\$ 3.267,00
MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS	NF 003604320 - (COMPRA DE ADITIVO)	R\$ 569,00	R\$ 1,88	R\$ 17,70	R\$ 588,58
<b>MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS Total</b>					R\$ 588,58
MORA PACK EMBALAGENS LTDA	NF 1088 - PARCELA 03/03	R\$ 2.430,00	R\$ 12,90	R\$ 109,93	R\$ 2.552,83
<b>MORA PACK EMBALAGENS LTDA Total</b>					R\$ 2.552,83
MOVIDESK LTDA ME	NF 134809	R\$ 1.599,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.599,20
<b>MOVIDESK LTDA ME Total</b>					R\$ 1.599,20
REI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	NF 1216	R\$ 1.336,20	R\$ -	R\$ 1,78	R\$ 1.337,98
<b>REI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA Total</b>					R\$ 1.337,98
SERASA S.A.	NF 2698580	R\$ 11,38	R\$ 0,01	R\$ 0,12	R\$ 11,51
SERASA S.A.	NF 2562356	R\$ 4.754,75	R\$ 10,47	R\$ 112,78	R\$ 4.877,99
SERASA S.A.	NF 2681613	R\$ 3.593,28	R\$ 3,59	R\$ 46,76	R\$ 3.643,63
<b>SERASA S.A. Total</b>					R\$ 8.533,14
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	CONTRATO 2022260161 - RESIDUAL APÓS LIMITE DA GARANTIA	R\$ 327.034,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 327.034,07
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	CONTRATO 2023 260 382 - RESIDUAL APÓS LIMITE DA GARANTIA	R\$ 190.908,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 190.908,11
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	CONTRATO 2022 260 064 - LIMITE CHEQUE ESPECIAL	R\$ 22.161,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.161,27
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	CONTRATO 2022 260 396 - CAPITAL DE GIRO	R\$ 25.951,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.951,99
<b>SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO Total</b>					R\$ 566.055,44
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (GIMBA)	NF 6492069 - PARCELA 02/03	R\$ 1.245,00	R\$ -	R\$ 3,32	R\$ 1.248,32
<b>SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (GIMBA) Total</b>					R\$ 1.248,32
TIM S/A	5088754962	R\$ 9.302,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.302,83
<b>TIM S/A Total</b>					R\$ 9.302,83
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	42737	R\$ 162.552,83	R\$ 357,81	R\$ 3.855,55	R\$ 166.766,19
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	43180	R\$ 147.622,45	R\$ 324,95	R\$ 3.106,90	R\$ 151.054,29
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	43187	R\$ 3.059,59	R\$ 6,73	R\$ 64,39	R\$ 3.130,72
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	43558	R\$ 54.651,76	R\$ 120,30	R\$ 1.040,67	R\$ 55.812,73
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	43565	R\$ 9.594,72	R\$ 21,12	R\$ 182,70	R\$ 9.798,54
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	44380	R\$ 1.000,00	R\$ 2,20	R\$ 16,70	R\$ 1.018,90
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	44901	R\$ 329,30	R\$ 0,33	R\$ 4,61	R\$ 334,24
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	44909	R\$ 1.924,02	R\$ 1,92	R\$ 26,96	R\$ 1.952,91
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	45560	R\$ 700,04	R\$ 0,70	R\$ 8,41	R\$ 709,15
<b>TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A Total</b>					R\$ 390.577,67
VDI COMERCIO E SERVIÇO DE TACOGRAFOS LTDA	NF 22566 - PARCELA 02/02	R\$ 1.103,50	R\$ 2,43	R\$ 23,59	R\$ 1.129,52
VDI COMERCIO E SERVIÇO DE TACOGRAFOS LTDA	NF 22947	R\$ 847,00	R\$ 1,86	R\$ 14,71	R\$ 863,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE WESLEY DE ABREU e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2024 às 18:05, sob o número W1R24700327197. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014743-27.2023.8.26.0152 e código KmSKww5w.

CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
<b>VDI COMERCIO E SERVIÇO DE TACOGRAFOS LTDA Total</b>					R\$ 1.993,10
WB SERVICE CARGA E DESCARGA	Saldo remanescente da NF 231	R\$ 64.485,29	R\$ -	R\$ 85,98	R\$ 64.571,27
WB SERVICE CARGA E DESCARGA	242	R\$ 79.764,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 79.764,71
<b>WB SERVICE CARGA E DESCARGA Total</b>					R\$ 144.335,98
ZALF SISTEMAS LTDA - PROLOG	NF 11432 - Contrato 2023/00173 Ref. Out/23	R\$ 590,00	R\$ 0,59	R\$ 4,92	R\$ 595,51
<b>ZALF SISTEMAS LTDA - PROLOG Total</b>					R\$ 595,51
<b>Total Geral</b>					R\$ 3.284.576,97

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
1	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Valor		R\$	-
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Valor		R\$	718.558,51
Classe		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 21.4071.606.0000064/79			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 50,78% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 1.835.770,51 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 1.117.212,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 718.558,51 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
2	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	135.791,13
Classe		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 4071.606.0000072-89			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 50,44% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 297.204,13 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 161.413,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 135.791,13 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
3	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	434.506,83
Classe		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 21.4071.606.0000074/40			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 56,84% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 1.014.357,83 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 579.851,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 434.506,83 entre os créditos quirografários.			



INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
4	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	131.613,67
		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 21.4155.606.0000010731/31			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 50,00% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 442.376,67 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 310.763,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 131.613,67 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
5	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	178.581,24
		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 21.4155.606.0000111/18			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 50,00% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 587.423,24 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 408.842,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 178.581,24 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
6	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário + Extratos Bancários	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Quirografários	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	50.914,58
		Quirografários	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato/Cédula de Crédito Bancário de limites rotativos			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário de limites rotativos modalidade "cheque empresa Caixa" - limites de conta corrente com valor total da dívida em R\$ 50.914,58 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para inclusão do crédito no valor de R\$ 50.914,58 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
7	Administrativa	Banco Santander Brasil S.A.	90.400.888/0001-42
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
III		Quirografários	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	144.341,98
III		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO 00330702300000020910			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou habilitação administrativa informando tratar-se de Cédula de Crédito Bancário com garantia por alienação fiduciária (veículo), referente a operação de renegociação de débitos (conta corrente/CCG PJ/ Giro Par/ Cartão de Crédito) com valor total da dívida em R\$ 361.428,82 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve parcial concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 210.000,00 como crédito extraconcursal, lançamento da multa contratual no valor de R\$ 7.086,84 entre os créditos subquirografários e inclusão entre os créditos quirografários do residual não coberto pela garantia no valor de R\$ 144.341,98.			

PP	NATUREZA	INTERESSADO	
8	ADMINISTRATIVA	TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.	31.443.324/0001-28
	Impugnação ao Crédito		
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Faturas+Boletos+Contrato	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	381.434,71
III		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	383.774,80
III		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados, além dos boletos e Contrato de Prestação de Serviços. Na impugnação o Credor concordava com os documentos listados pela Recuperanda, requerendo a atualização dos valores até a data do pedido. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, e foi acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois todos os créditos possuem natureza concursal, com a data da constituição do crédito ocorrida em data anterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária foi de R\$ 390.577,67, já atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
9	ADMINISTRATIVA	BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contratos Bancários + Extrato Débitos	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	286.000,00
III		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	280.293,52
III		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou contrato bancário garantido pelo FGI (Fundo Garantidor para Investimentos). Trata-se de Cédula de Crédito Bancário de Mútuo, onde a Recuperanda adquiriu parcelamento em 36 X R\$ 15.223,72, honrou com 12 parcelas até a data de seu pedido de RJ. O Credor apresentou saldo em aberto já ajustando os vencimentos das 24 parcelas em aberto para a data de 15/12/2023. Após análise da Administração Judicial, o crédito foi ajustado para a Classe III - Quirografária no valor de R\$ 280.293,52, já atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
10	ADMINISTRATIVA	SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-60
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato bancário + Extrato Saldo Devedor	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	141.535,93
		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	1.077.034,07
		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO Nº 2022 260 161 - CONTRATO CAPITAL DE GIRO R\$ 1.500.000,00 COM GARANTIA 50% CAUÇÃO DE TÍTULOS - R\$ 750.000,00			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou Contrato bancário de capital de giro com 50% em garantia com caução de títulos, além do extrato com o demonstrativo do saldo devedor. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza extraconcursal, mas outra parte possui natureza concursal, uma vez que o limite da garantia do contrato foi extrapolada. <b><u>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária foi de R\$ 327.034,07, saldo devedor residual acima do limite garantido e o valor de R\$ 750.000,00 foi elencado como extraconcursal - quirografário.</u></b>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
11	ADMINISTRATIVA	SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-60
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato bancário + Extrato Saldo Devedor	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	141.535,93
		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	483.427,11
		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO Nº 2023 260 382 - CONTRATO CAPITAL DE GIRO R\$ 1.500.000,00 COM GARANTIA EM VEÍCULO NO VALOR DE R\$ 292.919,00			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou Contrato bancário de capital de giro com garantia em alienação fiduciária de veículo, além do extrato com o demonstrativo do saldo devedor. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza extraconcursal, mas outra parte possui natureza concursal, uma vez que o limite da garantia do contrato foi extrapolada. <b><u>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária foi de R\$ 190.908,11, saldo devedor residual acima do limite garantido pelo veículo no valor de R\$ 292.919,00 foi elencado como extraconcursal - quirografário.</u></b>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
12	ADMINISTRATIVA	SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-60
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato bancário + Extrato Saldo Devedor	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	141.535,93
		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	22.161,27
		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO Nº 2022 260 064 - CONTRATO LIMITE CHEQUE ESPECIAL			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou Contrato bancário de limite de cheque especial, além do extrato com o demonstrativo do saldo devedor. A documentação foi analisada pela Administração Judicial e pôde ser acolhida <b><u>pela concursalidade na Classe Quirografária no valor de R\$ 22.161,27.</u></b>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
13	ADMINISTRATIVA	SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-60
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato bancário + Extrato Saldo Devedor	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	141.535,93
		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	25.951,99
		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO Nº 2022 260 396 - CONTRATO CAPITAL DE GIRO			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou Contrato bancário de CAPITAL DE GIRO, além do extrato com o demonstrativo do saldo devedor. A documentação foi analisada pela Administração Judicial e pôde ser acolhida <b><u>pela concursabilidade na Classe Quirografária no valor de R\$ 25.951,99.</u></b>			





LISTA DE CREDORES RDGS Cerruti Transporte e Logística Ltda.	
RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1014743-27.2023.8.26.0152	
CLASSE IV MICROEMPRESA - LISTA SINTÉTICA	
NOME	VALOR ATUALIZADO
ADILSON ALVES DE MOURA	R\$ 4.757,38
ADRIANO APARECIDO CAMPESATO	R\$ 4.782,21
ALBERTO MARCHESE JUNIOR	R\$ 1.187,69
ALEX WILLIAM RIBEIRO	R\$ 7.673,03
ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	R\$ 2.666,89
ALEXANDRE GOMES ALVES TRANSF- EXPRESSO TOTAL	R\$ 83.037,99
ALLAN CHRISTIAN PERES DA SILVA	R\$ 330,99
ALTAIR ALENCAR TOMAZINI	R\$ 5.838,07
ALTAIR KORNREUTER	R\$ 10.001,41
ANAISA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA PEREIRA	R\$ 8.318,64
ANDERSON ALDRIN DE OLIVEIRA	R\$ 16.577,00
ANDERSON COSTA DOS SANTOS	R\$ 2.050,00
ANDERSON RODOLFO SOARES PINTO	R\$ 5.247,50
ANDRE LUIS SANCHES	R\$ 8.756,75
ANDRE LUIZ CAMPOS PURCENA	R\$ 6.558,27
ANDREIA RODRIGUES FERNANDES	R\$ 5.401,80
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESS	R\$ 6.959,50
BOABDIL REINALDO DE ASSIS	R\$ 1.964,91
BRENDON WANDERMUREM BRITO	R\$ 1.760,59
BRUNO CARLOS RODRIGUES	R\$ 11.482,74
BRUNO SOUSA ROCHA	R\$ 863,73
CARUEME CAMINHOES LTDA	R\$ 3.689,05
CELSO FERREIRA DA COSTA	R\$ 11.960,20
CELSO TRANSPORTES LTDA-ME	R\$ 8.556,10
CRISTIANO DA SILVA CAMPOS (CAMPOS TRANSPORTES)	R\$ 7.632,93
DANIEL AROUCA MARTINS DE MELLO	R\$ 3.308,09
DANIEL DE CASTRO	R\$ 7.022,62
DANIEL GOMES DOURADO	R\$ 662,86
DANILO RODRIGO DA SILVA	R\$ 11.534,50
DEIVID PEREIRA ROCHA	R\$ 3.071,22
DENILSON GOUDAR DE LIMA	R\$ 6.064,04
DIRCEU MARCIANO	R\$ 4.807,38
EDGAR DIEGO DE OLIVEIRA	R\$ 8.270,00
EDINALDO DO VALE	R\$ 5.690,00
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.733,60
ELTON DE SOUZA PEREIRA	R\$ 4.014,67
FABIANA STEFANI DINIZ ROCHA	R\$ 5.922,64
FABIO DOS SANTOS CIRILO	R\$ 1.660,08
FABIO HENRIQUE PEREIRA 00218360193	R\$ 5.060,16
FABIO ROBERTO COSTA	R\$ 3.566,86
FRANCISCO FLAVIO FERREIRA LIMA TRANSPORTES- ME	R\$ 31.411,42
GABRIEL GUIMARAES MOURA	R\$ 7.059,79
GABRIELA KATHERINE GARCIA COELHO	R\$ 3.262,00
ITALO MOISES PINTO	R\$ 386,80
JAIME ALEX DA ROCHA MARTINS	R\$ 8.427,85
JECONIAS PINTO	R\$ 191,20

<b>NOME</b>	<b>VALOR ATUALIZADO</b>
JEFERSON FELIPE CELESTINO DA SILVA	R\$ 3.145,00
JEFFERSON CLEITON DE LIMA	R\$ 6.200,00
JOAO ANDRADE MONCAO	R\$ 1.049,84
JOÃO CIRINEU CORREA	R\$ 4.695,00
JOAO VITOR ROCHA TEIXEIRA	R\$ 5.192,30
JONAS DE SOUZA BARBOSA	R\$ 6.830,69
JOSE ANTONIO BOTARI	R\$ 6.142,44
JOSE ROBERTO BERTONI 82751897800	R\$ 8.162,46
LAERCIO APARECIDO DA SILVA	R\$ 4.595,00
LENILSON ALVES	R\$ 16.398,23
LUCIANA DE SOUZA SILVA	R\$ 1.540,51
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 9.944,68
MAGDA REAL HIPOLITO	R\$ 6.551,36
MARCELO FERRARO	R\$ 2.504,66
MARCIEL CAMPOS DA SILVA (SILVIA GALDINO)	R\$ 2.129,89
MARCIO ALVES DA SILVA	R\$ 3.470,46
MARCOS DA SILVA GUARALDI	R\$ 11.352,14
MARCOS TADEU DE FREITAS	R\$ 6.253,01
MARIA ANA CRISTINA VIANA RODRIGUES	R\$ 10.338,40
MARIA CRISTIANE DE SOUZA ME	R\$ 2.358,58
MARLON FORTES SILVA	R\$ 4.050,00
MATHEUS CASSIMIRO DA MOTA	R\$ 2.803,59
MAURILIO APARECIDO FARIA	R\$ 9.907,44
MONIQUE MARIA MARTINEZ	R\$ 6.299,80
PABLO RICHARD ABREU PINTO	R\$ 3.918,88
PAULO ALESSANDRO PARDIN CELESTRINO	R\$ 6.383,32
PAULO FERNANDO RODRIGUES	R\$ 6.708,51
PAULO MARQUE VERAS	R\$ 220,15
PEDRO HENRIQUE CAMILO	R\$ 3.219,76
PEDRO HENRIQUE CARVALHO 45517757898	R\$ 9.216,32
PETERSON CORDEIRO MARTINS	R\$ 6.098,24
PETERSON LUIZ XAVIER	R\$ 3.480,80
POSTO DE SERVICOS SANTA MARIA	R\$ 4.416,65
RAFAEL AMARO CANDINHO	R\$ 17.152,50
RAFAEL BENATO	R\$ 8.214,96
RAFAEL DA SILVA AGUIAR	R\$ 2.193,01
RAFAEL DOS REIS ALENCAR	R\$ 5.020,34
RAPHAEL GOMES FRANCA	R\$ 4.565,00
RENATA CORREIA MUNIZ	R\$ 12.726,00
RENATO DE SALES JUNIOR	R\$ 7.895,00
ROBERTO CARLOS DE SOUZA DUTRA	R\$ 2.181,95
RODRIGO PAES DA SILVA 37728248898	R\$ 3.345,54
ROGERIO APARECIDO RIBEIRO MARINHO	R\$ 6.745,98
ROGERIO AUGUSTO DA CUNHA	R\$ 1.143,80
ROGERIO DE JESUS	R\$ 343,03
RONALDO SALLES DE OLIVEIRA	R\$ 1.073,21
ROSELAINÉ DE SOUZA ABBAS DIAS	R\$ 3.226,95
SEBASTIAO SOARES DA SILVA FILHO	R\$ 1.761,17
SIDNEY PASSOS LIMA	R\$ 4.163,89

<b>NOME</b>	<b>VALOR ATUALIZADO</b>
SIMONE GARCIA MOREIRA	R\$ 7.525,49
TAILSON CARLOS SOARES COSTA OLIVEIRA (IMPACTO TRANSPORTES)	R\$ 54.073,83
TEIXEIRA'S TRANSPORTES DE CARGA LTDA	R\$ 1.061,88
VALDIRENE DE FATIMA SIQUEIRA	R\$ 3.242,56
VALERIA FERREIRA LIMA	R\$ 10.294,78
VALERIO APARECIDO MOREIRA DA SILVA	R\$ 1.253,82
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS 21549944827	R\$ 10.034,60
VICTOR HUGO MENDES MARTIELO	R\$ 26.457,97
WAGNER RIBEIRO DA SILVA 28624650895	R\$ 13.563,31
WALBER ALEXANDRE TEIXEIRA MENDES	R\$ 969,06
WELLINGTON DE SALES TAVARES	R\$ 7.275,58
WILBER TEIXEIRA STADLER	R\$ 2.991,79
WILLIAM TAVARES DE ABREU	R\$ 6.914,26
WILSON MARCELINO DE AZEVEDO (WM TRANSPORTES)	R\$ 4.840,27
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 770.012,79</b>

Check

OK

LISTA DE CREDORES RDGS CERRUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.						
RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1014743-27.2023.8.26.0152						
CLASSE IV - MICROEMPRESA - LISTA ANALÍTICA						
CREADOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO	
ADILSON ALVES DE MOURA	NF 11	R\$ 4.740,00	R\$ -	R\$ 17,38	R\$ 4.757,38	
<b>ADILSON ALVES DE MOURA Total</b>					R\$ 4.757,38	
ADRIANO APARECIDO CAMPESATO	NF 02	R\$ 4.760,00	R\$ -	R\$ 22,21	R\$ 4.782,21	
<b>ADRIANO APARECIDO CAMPESATO Total</b>					R\$ 4.782,21	
ALBERTO MARCHESE JUNIOR	NF 08 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 1.186,90	R\$ -	R\$ 0,79	R\$ 1.187,69	
<b>ALBERTO MARCHESE JUNIOR Total</b>					R\$ 1.187,69	
ALEX WILLIAM RIBEIRO	NF 04 - Fretes	R\$ 7.645,00	R\$ -	R\$ 28,03	R\$ 7.673,03	
<b>ALEX WILLIAM RIBEIRO Total</b>					R\$ 7.673,03	
ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	NF 08 - Fretes 2ª quinzena de Nov/23	R\$ 2.666,00	R\$ -	R\$ 0,89	R\$ 2.666,89	
<b>ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA Total</b>					R\$ 2.666,89	
ALEXANDRE GOMES ALVES TRANSF- EXPRESSO TOTAL	NF 807	R\$ 35.725,00	R\$ 118,02	R\$ 919,97	R\$ 36.762,99	
ALEXANDRE GOMES ALVES TRANSF- EXPRESSO TOTAL	NF 817	R\$ 33.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.850,00	
ALEXANDRE GOMES ALVES TRANSF- EXPRESSO TOTAL	NF 818	R\$ 12.425,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.425,00	
<b>ALEXANDRE GOMES ALVES TRANSF- EXPRESSO TOTAL Total</b>					R\$ 83.037,99	
ALLAN CHRISTIAN PERES DA SILVA	NF 03 - Fretes Nov/23	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ 0,99	R\$ 330,99	
<b>ALLAN CHRISTIAN PERES DA SILVA Total</b>					R\$ 330,99	
ALTAIR ALENCAR TOMAZINI	NF 08 + Protestp	R\$ 5.822,54	R\$ -	R\$ 15,53	R\$ 5.838,07	
<b>ALTAIR ALENCAR TOMAZINI Total</b>					R\$ 5.838,07	
ALTAIR KORNREUTER	NF 10 - Pedágios ref. Nov/23	R\$ 1.542,30	R\$ -	R\$ 4,11	R\$ 1.546,41	
ALTAIR KORNREUTER	NF 11 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 8.455,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.455,00	
<b>ALTAIR KORNREUTER Total</b>					R\$ 10.001,41	
ANAISA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA PEREIRA	NF 09	R\$ 8.280,00	R\$ -	R\$ 38,64	R\$ 8.318,64	
<b>ANAISA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA PEREIRA Total</b>					R\$ 8.318,64	
ANDERSON ALDRIN DE OLIVEIRA	NF 05 - Fretes	R\$ 16.500,00	R\$ -	R\$ 77,00	R\$ 16.577,00	
<b>ANDERSON ALDRIN DE OLIVEIRA Total</b>					R\$ 16.577,00	
ANDERSON COSTA DOS SANTOS	NF 10	R\$ 2.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.050,00	
<b>ANDERSON COSTA DOS SANTOS Total</b>					R\$ 2.050,00	
ANDERSON RODOLFO SOARES PINTO	NF 08 - Fretes	R\$ 5.244,00	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ 5.247,50	
<b>ANDERSON RODOLFO SOARES PINTO Total</b>					R\$ 5.247,50	
ANDRE LUIS SANCHES	NF 9	R\$ 7.835,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.835,00	
ANDRE LUIS SANCHES	NF 10	R\$ 921,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 921,75	
<b>ANDRE LUIS SANCHES Total</b>					R\$ 8.756,75	
ANDRE LUIZ CAMPOS PURCENA	NF 07 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 6.553,90	R\$ -	R\$ 4,37	R\$ 6.558,27	
<b>ANDRE LUIZ CAMPOS PURCENA Total</b>					R\$ 6.558,27	
ANDREIA RODRIGUES FERNANDES	NF 06 - Fretes ref. 2ª quinzena Nov/23	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 5.401,80	
<b>ANDREIA RODRIGUES FERNANDES Total</b>					R\$ 5.401,80	
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESS	NF 284643 - PARCELA 03/03	R\$ 1.908,08	R\$ 1,91	R\$ 10,19	R\$ 1.920,17	
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESS	NF 00131796	R\$ 1.103,32	R\$ 3,64	R\$ 36,16	R\$ 1.143,13	

CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESS	NF 284643 - PARCELA 02/03	R\$ 1.908,08	R\$ 1,91	R\$ 28,01	R\$ 1.938,00
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESS	NF 284643 - PARCELA 01/03	R\$ 1.908,10	R\$ 4,20	R\$ 45,90	R\$ 1.958,20
<b>AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESS Total</b>					R\$ 6.959,50
BOABDIL REINALDO DE ASSIS	NF 18 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 1.963,60	R\$ -	R\$ 1,31	R\$ 1.964,91
<b>BOABDIL REINALDO DE ASSIS Total</b>					R\$ 1.964,91
BRENDON WANDERMUREM BRITO	NF 04 - Fretes veículo Fiorino Placa KVG8623	R\$ 1.760,00	R\$ -	R\$ 0,59	R\$ 1.760,59
<b>BRENDON WANDERMUREM BRITO Total</b>					R\$ 1.760,59
BRUNO CARLOS RODRIGUES	12	R\$ 595,00	R\$ -	R\$ 0,60	R\$ 595,60
BRUNO CARLOS RODRIGUES	13	R\$ 2.240,00	R\$ -	R\$ 8,21	R\$ 2.248,21
BRUNO CARLOS RODRIGUES	11	R\$ 8.410,00	R\$ -	R\$ 30,84	R\$ 8.440,84
BRUNO CARLOS RODRIGUES	14	R\$ 197,90	R\$ -	R\$ 0,20	R\$ 198,10
<b>BRUNO CARLOS RODRIGUES Total</b>					R\$ 11.482,74
BRUNO SOUSA ROCHA	NF 08	R\$ 860,00	R\$ -	R\$ 3,73	R\$ 863,73
<b>BRUNO SOUSA ROCHA Total</b>					R\$ 863,73
CARUEME CAMINHOES LTDA	NF 1312677-4	R\$ 3.687,82	R\$ -	R\$ 1,23	R\$ 3.689,05
<b>CARUEME CAMINHOES LTDA Total</b>					R\$ 3.689,05
CELSE FERREIRA DA COSTA	NF 14 - Fretes ref. 1ª quinzena Dez/23	R\$ 3.314,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.314,00
CELSE FERREIRA DA COSTA	NF 12 - Fretes	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 0,40	R\$ 150,40
CELSE FERREIRA DA COSTA	NF 15 - Fretes/Coleta Dez/23	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
CELSE FERREIRA DA COSTA	NF 10 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 7.748,00	R\$ -	R\$ 25,83	R\$ 7.773,83
CELSE FERREIRA DA COSTA	NF 16 - Pedágios ref. 1ª quinzena Dez/23	R\$ 151,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,57
CELSE FERREIRA DA COSTA	NF 13 - Pedágios ref. Nov/23	R\$ 470,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 470,40
<b>CELSE FERREIRA DA COSTA Total</b>					R\$ 11.960,20
CELSE TRANSPORTES LTDA-ME	NF 1053 (PROTESTO)	R\$ 5.126,66	R\$ 11,28	R\$ 102,76	R\$ 5.240,70
CELSE TRANSPORTES LTDA-ME	NF 1093 - Fretes ref. Nov/23 (União Química)	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ 15,40	R\$ 3.315,40
<b>CELSE TRANSPORTES LTDA-ME Total</b>					R\$ 8.556,10
CRISTIANO DA SILVA CAMPOS (CAMPOS TRANSPORTES)	NF 08	R\$ 7.600,00	R\$ -	R\$ 32,93	R\$ 7.632,93
<b>CRISTIANO DA SILVA CAMPOS (CAMPOS TRANSPORTES) Total</b>					R\$ 7.632,93
DANIEL AROUCA MARTINS DE MELLO	NF 27 - Fretes	R\$ 3.296,00	R\$ -	R\$ 12,09	R\$ 3.308,09
<b>DANIEL AROUCA MARTINS DE MELLO Total</b>					R\$ 3.308,09
DANIEL DE CASTRO	NF 08	R\$ 6.990,00	R\$ -	R\$ 32,62	R\$ 7.022,62
<b>DANIEL DE CASTRO Total</b>					R\$ 7.022,62
DANIEL GOMES DOURADO	NF 03 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 660,00	R\$ -	R\$ 2,86	R\$ 662,86
<b>DANIEL GOMES DOURADO Total</b>					R\$ 662,86
DANILO RODRIGO DA SILVA	NF 04 - Fretes	R\$ 11.500,00	R\$ -	R\$ 34,50	R\$ 11.534,50
<b>DANILO RODRIGO DA SILVA Total</b>					R\$ 11.534,50
DEIVID PEREIRA ROCHA	NF 08 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 3.060,00	R\$ -	R\$ 11,22	R\$ 3.071,22
<b>DEIVID PEREIRA ROCHA Total</b>					R\$ 3.071,22
DENILSON GOUDAR DE LIMA	NF 17 - Fretes ref. 2ª quinzena Nov/23	R\$ 3.100,00	R\$ -	R\$ 2,07	R\$ 3.102,07
DENILSON GOUDAR DE LIMA	NF 16 - Fretes ref. 2ª quinzena Nov/23	R\$ 2.960,00	R\$ -	R\$ 1,97	R\$ 2.961,97
<b>DENILSON GOUDAR DE LIMA Total</b>					R\$ 6.064,04

CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
DIRCEU MARCIANO	NF 03 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 4.793,00	R\$ -	R\$ 14,38	R\$ 4.807,38
<b>DIRCEU MARCIANO Total</b>					R\$ 4.807,38
EDGAR DIEGO DE OLIVEIRA	NF 08 - Fretes ref. Veículo Placa HLK7F30	R\$ 8.270,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.270,00
<b>EDGAR DIEGO DE OLIVEIRA Total</b>					R\$ 8.270,00
EDINALDO DO VALE	NF 08 - Fretes veículo Placa PYE9C83	R\$ 5.690,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.690,00
<b>EDINALDO DO VALE Total</b>					R\$ 5.690,00
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	NF 10 - Fretes ref. 2ª quinzena Nov/23	R\$ 2.733,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.733,60
<b>EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA Total</b>					R\$ 2.733,60
ELTON DE SOUZA PEREIRA	NF 04 - Fretes	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 14,67	R\$ 4.014,67
<b>ELTON DE SOUZA PEREIRA Total</b>					R\$ 4.014,67
FABIANA STEFANI DINIZ ROCHA	NF 08 - Fretes	R\$ 5.901,00	R\$ -	R\$ 21,64	R\$ 5.922,64
<b>FABIANA STEFANI DINIZ ROCHA Total</b>					R\$ 5.922,64
FABIO DOS SANTOS CIRILO	NF 08 - Fretes	R\$ 340,00	R\$ -	R\$ 1,59	R\$ 341,59
FABIO DOS SANTOS CIRILO	NF 09 - Fretes	R\$ 138,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 138,49
FABIO DOS SANTOS CIRILO	NF 10 - Fretes	R\$ 1.180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.180,00
<b>FABIO DOS SANTOS CIRILO Total</b>					R\$ 1.660,08
FABIO HENRIQUE PEREIRA 00218360193	NF 10	R\$ 5.040,00	R\$ -	R\$ 20,16	R\$ 5.060,16
<b>FABIO HENRIQUE PEREIRA 00218360193 Total</b>					R\$ 5.060,16
FABIO ROBERTO COSTA	NF 09	R\$ 3.553,83	R\$ -	R\$ 13,03	R\$ 3.566,86
<b>FABIO ROBERTO COSTA Total</b>					R\$ 3.566,86
FRANCISCO FLAVIO FERREIRA LIMA TRANSPORTES- ME	NF 131 - Fretes veículo Placa FRZ0B63	R\$ 29.900,00	R\$ 158,78	R\$ 1.352,64	R\$ 31.411,42
<b>FRANCISCO FLAVIO FERREIRA LIMA TRANSPORTES- ME Total</b>					R\$ 31.411,42
GABRIEL GUIMARAES MOURA	NF 10 - Fretes	R\$ 7.034,00	R\$ -	R\$ 25,79	R\$ 7.059,79
<b>GABRIEL GUIMARAES MOURA Total</b>					R\$ 7.059,79
GABRIELA KATHERINE GARCIA COELHO	NF 4 - PARCELA 02/02	R\$ 3.262,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.262,00
<b>GABRIELA KATHERINE GARCIA COELHO Total</b>					R\$ 3.262,00
ITALO MOISES PINTO	NF 01	R\$ 385,00	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 386,80
<b>ITALO MOISES PINTO Total</b>					R\$ 386,80
JAIME ALEX DA ROCHA MARTINS	NF 21	R\$ 89,30	R\$ -	R\$ 0,33	R\$ 89,63
JAIME ALEX DA ROCHA MARTINS	NF 19	R\$ 3.265,00	R\$ -	R\$ 13,06	R\$ 3.278,06
JAIME ALEX DA ROCHA MARTINS	NF 18	R\$ 5.040,00	R\$ -	R\$ 20,16	R\$ 5.060,16
<b>JAIME ALEX DA ROCHA MARTINS Total</b>					R\$ 8.427,85
JECONIAS PINTO	NF 10	R\$ 190,69	R\$ -	R\$ 0,51	R\$ 191,20
<b>JECONIAS PINTO Total</b>					R\$ 191,20
JEFERSON FELIPE CELESTINO DA SILVA	NF 17	R\$ 2.185,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.185,00
JEFERSON FELIPE CELESTINO DA SILVA	NF 18	R\$ 960,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 960,00
<b>JEFERSON FELIPE CELESTINO DA SILVA Total</b>					R\$ 3.145,00
JEFFERSON CLEITON DE LIMA	NF 6 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 6.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.200,00
<b>JEFFERSON CLEITON DE LIMA Total</b>					R\$ 6.200,00
JOAO ANDRADE MONCAO	NF 06 - Fretes	R\$ 1.046,00	R\$ -	R\$ 3,84	R\$ 1.049,84
<b>JOAO ANDRADE MONCAO Total</b>					R\$ 1.049,84

CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
JOÃO CIRINEU CORREA	NF 9	R\$ 4.540,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.540,00
JOÃO CIRINEU CORREA	NF 10	R\$ 155,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 155,00
<b>JOÃO CIRINEU CORREA Total</b>					R\$ 4.695,00
JOAO VITOR ROCHA TEIXEIRA	NF 03 - Fretes	R\$ 2.460,00	R\$ -	R\$ 10,66	R\$ 2.470,66
JOAO VITOR ROCHA TEIXEIRA	NF 02 - Pedágios ref. Nov/23	R\$ 181,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 181,90
JOAO VITOR ROCHA TEIXEIRA	NF 05 - Fretes	R\$ 2.280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.280,00
JOAO VITOR ROCHA TEIXEIRA	NF 04 - Pedágios ref. Dez/23	R\$ 259,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 259,74
<b>JOAO VITOR ROCHA TEIXEIRA Total</b>					R\$ 5.192,30
JONAS DE SOUZA BARBOSA	NF 07 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 6.808,00	R\$ -	R\$ 22,69	R\$ 6.830,69
<b>JONAS DE SOUZA BARBOSA Total</b>					R\$ 6.830,69
JOSE ANTONIO BOTARI	NF 53	R\$ 6.120,00	R\$ -	R\$ 22,44	R\$ 6.142,44
<b>JOSE ANTONIO BOTARI Total</b>					R\$ 6.142,44
JOSE ROBERTO BERTONI 82751897800	7	R\$ 5.185,00	R\$ -	R\$ 24,20	R\$ 5.209,20
JOSE ROBERTO BERTONI 82751897800	11	R\$ 1.855,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.855,00
JOSE ROBERTO BERTONI 82751897800	8	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 3,27	R\$ 703,27
JOSE ROBERTO BERTONI 82751897800	10	R\$ 395,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 395,00
<b>JOSE ROBERTO BERTONI 82751897800 Total</b>					R\$ 8.162,46
LAERCIO APARECIDO DA SILVA	NF 7 Fretes comp. Dez/2023	R\$ 4.595,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.595,00
<b>LAERCIO APARECIDO DA SILVA Total</b>					R\$ 4.595,00
LENILSON ALVES	Contrato de Transporte Roviário de Bens	R\$ 7.675,00	R\$ -	R\$ 20,47	R\$ 7.695,47
LENILSON ALVES	Contrato de Transporte Roviário de Bens	R\$ 7.675,00	R\$ -	R\$ 20,47	R\$ 7.695,47
LENILSON ALVES	Contrato de Transporte Roviário de Bens	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
LENILSON ALVES	Contrato de Transporte Roviário de Bens	R\$ 507,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 507,30
<b>LENILSON ALVES Total</b>					R\$ 16.398,23
LUCIANA DE SOUZA SILVA	NF 07 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 1.540,00	R\$ -	R\$ 0,51	R\$ 1.540,51
<b>LUCIANA DE SOUZA SILVA Total</b>					R\$ 1.540,51
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	NF 03 - Comissão vendas	R\$ 4.454,06	R\$ 4,45	R\$ 41,61	R\$ 4.500,13
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	NF 04 - Comissão vendas	R\$ 5.444,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.444,55
<b>LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS Total</b>					R\$ 9.944,68
MAGDA REAL HIPOLITO	NF 06 - Fretes veículo Placa RKC1D66	R\$ 6.547,00	R\$ -	R\$ 4,36	R\$ 6.551,36
<b>MAGDA REAL HIPOLITO Total</b>					R\$ 6.551,36
MARCELO FERRARO	NF 06 + Protesto	R\$ 2.498,00	R\$ -	R\$ 6,66	R\$ 2.504,66
<b>MARCELO FERRARO Total</b>					R\$ 2.504,66
MARCIEL CAMPOS DA SILVA (SILVIA GALDINO)	NF 17 - Fretes	R\$ 2.120,00	R\$ -	R\$ 9,89	R\$ 2.129,89
<b>MARCIEL CAMPOS DA SILVA (SILVIA GALDINO) Total</b>					R\$ 2.129,89
MARCIO ALVES DA SILVA	NF 09 - Fretes ref. Set/23 veículo Placa IRB6B07	R\$ 3.469,30	R\$ -	R\$ 1,16	R\$ 3.470,46
<b>MARCIO ALVES DA SILVA Total</b>					R\$ 3.470,46
MARCOS DA SILVA GUARALDI	NF 208	R\$ 2.555,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.555,00
MARCOS DA SILVA GUARALDI	NF 209	R\$ 8.390,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.390,00
MARCOS DA SILVA GUARALDI	NF 213 - Pedágios ref. Dez/23	R\$ 407,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 407,14
<b>MARCOS DA SILVA GUARALDI Total</b>					R\$ 11.352,14



CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
MARCOS TADEU DE FREITAS	NF 11	R\$ 6.230,17	R\$ -	R\$ 22,84	R\$ 6.253,01
<b>MARCOS TADEU DE FREITAS Total</b>					R\$ 6.253,01
MARIA ANA CRISTINA VIANA RODRIGUES	NF 9 - Pedágios ref. Dez/23	R\$ 1.098,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.098,40
MARIA ANA CRISTINA VIANA RODRIGUES	NF 10 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 9.240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.240,00
<b>MARIA ANA CRISTINA VIANA RODRIGUES Total</b>					R\$ 10.338,40
MARIA CRISTIANE DE SOUZA ME	NF 003188 PARCELA 05/06	R\$ 1.174,20	R\$ 1,17	R\$ 7,44	R\$ 1.182,82
MARIA CRISTIANE DE SOUZA ME	NF 003188 PARCELA 06/06	R\$ 1.174,20	R\$ -	R\$ 1,57	R\$ 1.175,77
<b>MARIA CRISTIANE DE SOUZA ME Total</b>					R\$ 2.358,58
MARLON FORTES SILVA	NF 04 - Fretes ref. 2ª quinzena Nov/23	R\$ 4.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.050,00
<b>MARLON FORTES SILVA Total</b>					R\$ 4.050,00
MATHEUS CASSIMIRO DA MOTA	NF 1 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 2.395,60	R\$ 2,40	R\$ 11,99	R\$ 2.409,99
MATHEUS CASSIMIRO DA MOTA	NF 02 - Pedágios ref. Nov/Dez/23	R\$ 393,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 393,60
<b>MATHEUS CASSIMIRO DA MOTA Total</b>					R\$ 2.803,59
MAURILIO APARECIDO FARIA	NF 12	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 0,55	R\$ 150,55
MAURILIO APARECIDO FARIA	NF 11	R\$ 9.721,25	R\$ -	R\$ 35,64	R\$ 9.756,89
<b>MAURILIO APARECIDO FARIA Total</b>					R\$ 9.907,44
MONIQUE MARIA MARTINEZ	NF 23 - Fretes ref. 2ª quinzena Nov/23	R\$ 2.977,80	R\$ -	R\$ 1,99	R\$ 2.979,79
MONIQUE MARIA MARTINEZ	NF 22 - Fretes Jacqueline N. Azevedo - Placa RFV6115	R\$ 3.317,80	R\$ -	R\$ 2,21	R\$ 3.320,01
<b>MONIQUE MARIA MARTINEZ Total</b>					R\$ 6.299,80
PABLO RICHARD ABREU PINTO	NF 08 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 3.904,56	R\$ -	R\$ 14,32	R\$ 3.918,88
<b>PABLO RICHARD ABREU PINTO Total</b>					R\$ 3.918,88
PAULO ALESSANDRO PARDIN CELESTRINO	NF 08 - Fretes	R\$ 6.360,00	R\$ -	R\$ 23,32	R\$ 6.383,32
<b>PAULO ALESSANDRO PARDIN CELESTRINO Total</b>					R\$ 6.383,32
PAULO FERNANDO RODRIGUES	NF 09 - Fretes	R\$ 6.684,00	R\$ -	R\$ 24,51	R\$ 6.708,51
<b>PAULO FERNANDO RODRIGUES Total</b>					R\$ 6.708,51
PAULO MARQUE VERAS	NF - 08 - Fretes Fiorino placa QQH1J53	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 0,15	R\$ 220,15
<b>PAULO MARQUE VERAS Total</b>					R\$ 220,15
PEDRO HENRIQUE CAMILO	NF 05	R\$ 3.208,00	R\$ -	R\$ 11,76	R\$ 3.219,76
<b>PEDRO HENRIQUE CAMILO Total</b>					R\$ 3.219,76
PEDRO HENRIQUE CARVALHO 45517757898	6	R\$ 6.838,00	R\$ -	R\$ 22,79	R\$ 6.860,79
PEDRO HENRIQUE CARVALHO 45517757898	7	R\$ 75,28	R\$ -	R\$ 0,25	R\$ 75,53
PEDRO HENRIQUE CARVALHO 45517757898	11	R\$ 2.280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.280,00
<b>PEDRO HENRIQUE CARVALHO 45517757898 Total</b>					R\$ 9.216,32
PETERSON CORDEIRO MARTINS	NF 13 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 6.080,00	R\$ -	R\$ 18,24	R\$ 6.098,24
<b>PETERSON CORDEIRO MARTINS Total</b>					R\$ 6.098,24
PETERSON LUIZ XAVIER	NF 22	R\$ 3.130,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.130,00
PETERSON LUIZ XAVIER	NF 23	R\$ 350,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,80
<b>PETERSON LUIZ XAVIER Total</b>					R\$ 3.480,80
POSTO DE SERVICOS SANTA MARIA	18741/811	R\$ 4.334,70	R\$ 9,54	R\$ 72,40	R\$ 4.416,65
<b>POSTO DE SERVICOS SANTA MARIA Total</b>					R\$ 4.416,65
RAFAEL AMARO CANDINHO	NF 56 - Fretes	R\$ 3.840,00	R\$ -	R\$ 11,52	R\$ 3.851,52

CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
RAFAEL AMARO CANDINHO	NF 57 - Fretes	R\$ 7.650,00	R\$ -	R\$ 22,95	R\$ 7.672,95
RAFAEL AMARO CANDINHO	NF 58 - Fretes	R\$ 5.365,00	R\$ -	R\$ 16,10	R\$ 5.381,10
RAFAEL AMARO CANDINHO	NF 59 - Fretes	R\$ 246,20	R\$ -	R\$ 0,74	R\$ 246,94
<b>RAFAEL AMARO CANDINHO Total</b>					R\$ 17.152,50
RAFAEL BENATO	NF 9 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 7.912,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.912,80
RAFAEL BENATO	NF 10 - Pedágios ref. Dez/23	R\$ 302,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 302,16
<b>RAFAEL BENATO Total</b>					R\$ 8.214,96
RAFAEL DA SILVA AGUIAR	NF 03 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 2.185,00	R\$ -	R\$ 8,01	R\$ 2.193,01
<b>RAFAEL DA SILVA AGUIAR Total</b>					R\$ 2.193,01
RAFAEL DOS REIS ALENCAR	NF 06 - Fretes veículo Placa DOD9D95	R\$ 5.002,00	R\$ -	R\$ 18,34	R\$ 5.020,34
<b>RAFAEL DOS REIS ALENCAR Total</b>					R\$ 5.020,34
RAPHAEL GOMES FRANCA	NF 23 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 4.565,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.565,00
<b>RAPHAEL GOMES FRANCA Total</b>					R\$ 4.565,00
RENATA CORREIA MUNIZ	NF 14 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 5.895,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.895,00
RENATA CORREIA MUNIZ	NF 15 - Pedágios ref. Dez/23	R\$ 846,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 846,00
RENATA CORREIA MUNIZ	NF 16 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 5.985,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.985,00
<b>RENATA CORREIA MUNIZ Total</b>					R\$ 12.726,00
RENATO DE SALES JUNIOR	NF 11 - PEDÁGIOS	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00
RENATO DE SALES JUNIOR	NF 10 - Fretes	R\$ 7.595,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.595,00
<b>RENATO DE SALES JUNIOR Total</b>					R\$ 7.895,00
ROBERTO CARLOS DE SOUZA DUTRA	NF 09 - Fretes	R\$ 2.180,50	R\$ -	R\$ 1,45	R\$ 2.181,95
<b>ROBERTO CARLOS DE SOUZA DUTRA Total</b>					R\$ 2.181,95
RODRIGO PAES DA SILVA 37728248898	NF 10	R\$ 3.330,00	R\$ -	R\$ 15,54	R\$ 3.345,54
<b>RODRIGO PAES DA SILVA 37728248898 Total</b>					R\$ 3.345,54
ROGERIO APARECIDO RIBEIRO MARINHO	NF 10 - Fretes ref. Dez/23	R\$ 6.150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.150,00
ROGERIO APARECIDO RIBEIRO MARINHO	NF 12 - Parcial Pedágio ref. Dez/23	R\$ 595,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 595,98
<b>ROGERIO APARECIDO RIBEIRO MARINHO Total</b>					R\$ 6.745,98
ROGERIO AUGUSTO DA CUNHA	NF 06 - Fretes	R\$ 1.140,00	R\$ -	R\$ 3,80	R\$ 1.143,80
<b>ROGERIO AUGUSTO DA CUNHA Total</b>					R\$ 1.143,80
ROGERIO DE JESUS	NF 01 - Fretes	R\$ 342,00	R\$ -	R\$ 1,03	R\$ 343,03
<b>ROGERIO DE JESUS Total</b>					R\$ 343,03
RONALDO SALLES DE OLIVEIRA	NF 15	R\$ 1.070,00	R\$ -	R\$ 3,21	R\$ 1.073,21
<b>RONALDO SALLES DE OLIVEIRA Total</b>					R\$ 1.073,21
ROSELAINÉ DE SOUZA ABBAS DIAS	NF 18 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 3.224,80	R\$ -	R\$ 2,15	R\$ 3.226,95
<b>ROSELAINÉ DE SOUZA ABBAS DIAS Total</b>					R\$ 3.226,95
SEBASTIAO SOARES DA SILVA FILHO	NF 06 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 1.760,00	R\$ -	R\$ 1,17	R\$ 1.761,17
<b>SEBASTIAO SOARES DA SILVA FILHO Total</b>					R\$ 1.761,17
SIDNEY PASSOS LIMA	NF 07 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 4.162,50	R\$ -	R\$ 1,39	R\$ 4.163,89
<b>SIDNEY PASSOS LIMA Total</b>					R\$ 4.163,89
SIMONE GARCIA MOREIRA	NF 09 - Fretes ref. Nov/23	R\$ 7.498,00	R\$ -	R\$ 27,49	R\$ 7.525,49
<b>SIMONE GARCIA MOREIRA Total</b>					R\$ 7.525,49

CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
TAILSON CARLOS SOARES COSTA OLIVEIRA (IMPACTO TRANSPORTES)	NF 85 - Fretes ref. Out/23	R\$ 27.729,52	R\$ 27,73	R\$ 351,59	R\$ 28.108,84
TAILSON CARLOS SOARES COSTA OLIVEIRA (IMPACTO TRANSPORTES)	NF 87 - Fretes ref. Nov/23 Placa ENZ6F36	R\$ 23.310,00	R\$ 23,31	R\$ 116,67	R\$ 23.449,98
TAILSON CARLOS SOARES COSTA OLIVEIRA (IMPACTO TRANSPORTES)	NF 88 - Fretes ref. Nov/23 Placa DJN8G22	R\$ 2.500,00	R\$ 2,50	R\$ 12,51	R\$ 2.515,01
<b>TAILSON CARLOS SOARES COSTA OLIVEIRA (IMPACTO TRANSPORTES) Total</b>					R\$ 54.073,83
TEIXEIRA'S TRANSPORTES DE CARGA LTDA	NF 01 - Fretes veículo Placa GDI6E54	R\$ 1.058,00	R\$ -	R\$ 3,88	R\$ 1.061,88
<b>TEIXEIRA'S TRANSPORTES DE CARGA LTDA Total</b>					R\$ 1.061,88
VALDIRENE DE FATIMA SIQUEIRA	NF 18	R\$ 3.227,50	R\$ -	R\$ 15,06	R\$ 3.242,56
<b>VALDIRENE DE FATIMA SIQUEIRA Total</b>					R\$ 3.242,56
VALERIA FERREIRA LIMA	NF 06	R\$ 6.245,00	R\$ -	R\$ 22,90	R\$ 6.267,90
VALERIA FERREIRA LIMA	NF 07	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 0,55	R\$ 150,55
VALERIA FERREIRA LIMA	8	R\$ 570,12	R\$ -	R\$ 1,33	R\$ 571,45
VALERIA FERREIRA LIMA	9	R\$ 479,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 479,88
VALERIA FERREIRA LIMA	10	R\$ 2.825,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.825,00
<b>VALERIA FERREIRA LIMA Total</b>					R\$ 10.294,78
VALERIO APARECIDO MOREIRA DA SILVA	NF 23 - Fretes	R\$ 1.248,00	R\$ -	R\$ 5,82	R\$ 1.253,82
<b>VALERIO APARECIDO MOREIRA DA SILVA Total</b>					R\$ 1.253,82
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS 21549944827	NF 12	R\$ 6.630,00	R\$ 6,63	R\$ 33,18	R\$ 6.669,81
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS 21549944827	NF 13	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ 0,26	R\$ 70,26
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS 21549944827	14	R\$ 625,82	R\$ 0,63	R\$ 3,13	R\$ 629,58
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS 21549944827	15	R\$ 214,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 214,95
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS 21549944827	16	R\$ 2.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.450,00
<b>VANESSA FERREIRA DOS SANTOS 21549944827 Total</b>					R\$ 10.034,60
VICTOR HUGO MENDES MARTIELO	NF 15 - Fretes ref. Nov/23 + Protesto	R\$ 1.540,00	R\$ -	R\$ 7,19	R\$ 1.547,19
VICTOR HUGO MENDES MARTIELO	NF 13 - Fretes ref. Nov/23 + Protesto	R\$ 18.634,00	R\$ -	R\$ 86,96	R\$ 18.720,96
VICTOR HUGO MENDES MARTIELO	NF 14 - Pedágios ref. Nov/23 + Protesto	R\$ 1.228,26	R\$ -	R\$ 5,73	R\$ 1.233,99
VICTOR HUGO MENDES MARTIELO	NF 16 - Fretes ref. Dez/23 + Protesto	R\$ 4.252,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.252,50
VICTOR HUGO MENDES MARTIELO	NF 17 - Freter ref. Dez/23 + Protesto	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 360,00
VICTOR HUGO MENDES MARTIELO	NF 18 - Pedágios ref. Dez/23 + Protesto	R\$ 343,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 343,33
<b>VICTOR HUGO MENDES MARTIELO Total</b>					R\$ 26.457,97
WAGNER RIBEIRO DA SILVA 28624650895	2	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 0,87	R\$ 200,87
WAGNER RIBEIRO DA SILVA 28624650895	3	R\$ 965,43	R\$ -	R\$ 4,18	R\$ 969,61
WAGNER RIBEIRO DA SILVA 28624650895	5	R\$ 460,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,20
WAGNER RIBEIRO DA SILVA 28624650895	1	R\$ 8.395,00	R\$ -	R\$ 36,38	R\$ 8.431,38
WAGNER RIBEIRO DA SILVA 28624650895	4	R\$ 3.501,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.501,25
<b>WAGNER RIBEIRO DA SILVA 28624650895 Total</b>					R\$ 13.563,31
WALBER ALEXANDRE TEIXEIRA MENDES	NF 6 parcial	R\$ 969,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 969,06
<b>WALBER ALEXANDRE TEIXEIRA MENDES Total</b>					R\$ 969,06
WELLINGTON DE SALES TAVARES	NF 08	R\$ 7.249,00	R\$ -	R\$ 26,58	R\$ 7.275,58
<b>WELLINGTON DE SALES TAVARES Total</b>					R\$ 7.275,58
WILBER TEIXEIRA STADLER	NF 08 - FRETES	R\$ 2.989,80	R\$ -	R\$ 1,99	R\$ 2.991,79
<b>WILBER TEIXEIRA STADLER Total</b>					R\$ 2.991,79

CREDOR	ORIGEM	DÉBITO ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO
WILLIAM TAVARES DE ABREU	NF 06 - Fretes	R\$ 6.889,00	R\$ -	R\$ 25,26	R\$ 6.914,26
<b>WILLIAM TAVARES DE ABREU Total</b>					R\$ 6.914,26
WILSON MARCELINO DE AZEVEDO (WM TRANSPORTES)	NF 44 - Fretes	R\$ 4.310,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.310,00
WILSON MARCELINO DE AZEVEDO (WM TRANSPORTES)	NF 45 - Pedágios ref. Dez/23	R\$ 530,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 530,27
<b>WILSON MARCELINO DE AZEVEDO (WM TRANSPORTES) Total</b>					R\$ 4.840,27
<b>Total Geral</b>					R\$ 770.012,79

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
1	ADMINISTRATIVA	PAULO TEMOTEO DE SOBRAL	276.679.358-58
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Valor		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Valor		R\$	10.307,50
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito infelizmente não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
2	ADMINISTRATIVA	JAIME ALEX DA ROCHA MARTINS	122.704.938-26
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Valor		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Valor		R\$	12.254,74
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária (Microempresa) foi de R\$ 8.427,85, já atualizados até a data da distribuição da RJ e o saldo remanescente no valor de R\$ 3.860,44 foi preterido da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
3	ADMINISTRATIVA	ALISSON BRAZ SCHLIC	431.990.338-22
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Valor		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Valor		R\$	4.160,00
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada da nota fiscal pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito infelizmente não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
4	ADMINISTRATIVA	SILVIA FRANCISLAINE CAMARGO PIRES	345.715.278-02
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	4.380,70
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado a credora anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pela credora acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito infelizmente não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
5	ADMINISTRATIVA	JOÃO CIRINEU CORREA	141.699.548-07
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	4.695,00
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, e foi acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois todos os créditos possuem natureza concursal, com a data da constituição do crédito ocorrida em data anterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária (Microempresa) foi de R\$ 4.695,00, já atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
6	ADMINISTRATIVA	JECONIAS PINTO	020.701.878-29
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	3.740,69
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária (Microempresa) foi de R\$ 191,20, já atualizados até a data da distribuição da RJ e o saldo remanescente no valor de R\$ 3.550,00 foi preterido da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
7	ADMINISTRATIVA	ABEL GOMES DE FREITAS	280.713.338-08
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
III		R\$	12.227,90
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito foi preterido da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
8	ADMINISTRATIVA	GUSTAVO ARAUJO BASTOS	499.986.638-22
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	4.140,00
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito foi preterido da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
9	ADMINISTRATIVA	CLAUDIO JOSÉ ALVES	058.032.078-29
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	8.424,20
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito foi preterido da Recuperação Judicial.			



INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
10	ADMINISTRATIVA	JACKSON ALEXANDRE RIBEIRO DE MELLO	213.569.498-35
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	7.820,00
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito foi preterido da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
11	ADMINISTRATIVA	WB SERVICE CARGA E DESCARGA LTDA.	42.100.273/0001-58
	Divergência de Crédito		
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	144.250,00
		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	162.366,95
		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Credor apresentou Divergência de Crédito no valor de R\$ 162.366,95			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de mão-de-obra terceirizada. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária foi de R\$ 144.335,98, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 18.116,95 foi elencado excluído da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
12	ADMINISTRATIVA	THAIS DAMASCENO BERNARDES	52.341.621/0001-32
	Divergência de Crédito		
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	5.035,25
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pela credora acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito no valor total de R\$ 5.010,00, infelizmente foi preterido da Recuperação Judicial.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
13	ADMINISTRATIVA	WALBER ALEXANDRE TEIXEIRA MENDES	38.068.357/0001-84
	Divergência de Crédito		
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	9.126,56
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografia   microempresa foi de R\$ 969,06, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 8.157,50, infelizmente foi preterido da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
14	ADMINISTRATIVA	LAERCIO APARECIDO DA SILVA	51.899.891/0001-09
	Divergência de Crédito		
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	5.246,40
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, e foi acolhida parcialmente nos valores apresentados. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografia (Microempresa) foi de R\$ 4.595,00, já atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial</b> e a despesa apresentada como reembolso de pedágio (extrato ConectCar), não foi acolhida por não possuir lastro que fundamente tal lançamento.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
15	ADMINISTRATIVA	MARIA ANA CRISTINA VIANA RODRIGUES	37.561.119/0001-43
	Divergência de Crédito		
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	13.256,80
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pela credora acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografia   Microempresa foi de R\$ 10.338,40, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 2.918,40, infelizmente foi preterido da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
16	ADMINISTRATIVA	VICTOR HUGO MENDES MARTIELO	42.857.800/0001-73
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	22.156,26
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	26.358,09
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete, bem como pelos protestos já realizados nos títulos. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, e foi acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois todos os créditos possuem natureza concursal, com a data da constituição do crédito ocorrida em data anterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária (Microempresa) foi de R\$ 26.457,97, já atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial.</b></p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
17	ADMINISTRATIVA	PETERSON LUIZ XAVIER	20.650.510/0001-82
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	3.480,80
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito no valor de R\$ 3.480,80 foi excluído da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
18	ADMINISTRATIVA	JEFFERSON CLEITON DE LIMA	37.274.384/0001-40
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	7.800,50
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Recuperanda não havia listado o credor anteriormente			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida nos créditos concursais, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito foi excluído da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
19	ADMINISTRATIVA	ALTAIR KORNREUTER	50.674.487/0001-66
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	6.260,50
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária   microempresa foi de R\$ 1.546,41, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 4.721,20 foi preterido da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
20	ADMINISTRATIVA	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	44.809.194/0001-46
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	2.050,00
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, e foi acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois todos os créditos possuem natureza concursal, com a data da constituição do crédito ocorrida em data anterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária (Microempresa) foi de R\$ 2.050,00, já atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
21	ADMINISTRATIVA	ANDRE LUIS SANCHES	51.504.176/0001-11
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	11.531,77
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária   microempresa foi de R\$ 8.756,75, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 2.775,02 foi excluído da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
22	ADMINISTRATIVA	MARCOS DA SILVA GUARALDI	35.853.329/0001-80
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	15.722,14
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária   microempresa foi de R\$ 11.352,14, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 2.910,00 foi preterido da Recuperação Judicial. Além disso, o credor deixou de apresentar a NF de nº 215 no valor de R\$ 1.460,00 elencada no seu pedido e por esta razão não pôde ser analisado pela Administração Judicial e da mesma forma, excluído da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
23	ADMINISTRATIVA	RENATA CORREIA MUNIZ	50.129.746/0001-78
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	8.820,80
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pela credora acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária   Microempresa foi de R\$ 6.831,00, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 1.989,80 foi excluído da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
24	ADMINISTRATIVA	RAFAEL BENATO	45.419.304/0001-26
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	9.504,96
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária   microempresa foi de R\$ 8.214,96, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 1.290,00 foi preterido da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
25	ADMINISTRATIVA	RENATO DE SALES JUNIOR	48.324.616/0001-44
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	7.895,00
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de frete. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, e foi acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois todos os créditos possuem natureza concursal, com a data da constituição do crédito ocorrida em data anterior ao pedido de recuperação judicial. O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária (Microempresa) foi de R\$ 7.895,00, já atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
26	ADMINISTRATIVA	ROGERIO APARECIDO RIBEIRO MARINHO	25.298.561/0001-40
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	8.611,60
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária   microempresa foi de R\$ 6.745,98, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 1.865,62 foi excluído da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
27	ADMINISTRATIVA	WILSON MARCELINO DE AZEVEDO	45.731.818/0001-12
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Notas Fiscais	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	8.140,27
		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada das notas fiscais pelos serviços prestados de fretes. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza concursal, mas outra parte possui natureza extraconcursal, uma vez que a data da constituição do crédito ocorreu em data posterior ao pedido de recuperação judicial. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária   microempresa foi de R\$ 4.840,27, já atualizados até a data da distribuição da RJ</b> e o saldo remanescente no valor de R\$ 3.300,00 foi preterido da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
28	ADMINISTRATIVA	WILLIAN ROSSI DE LIMA	
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Romaneios de Entregas	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada da cópia de 27 romaneios de entregas. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida uma vez que os romaneios não são documentos com lastro para comprovação do crédito.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
29	ADMINISTRATIVA	WILBER TEIXEIRA STADLER	
		51.865.118/0001-13	
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Rascunho de Entregas	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor acompanhada da cópia de rascunho das entregas realizadas. A documentação enviada pelo credor foi analisada pela Administração Judicial e não poderia ser acolhida, uma vez que as trocas de mensagens não são documentos com lastro para comprovação do crédito. <b>No entanto a Recuperanda forneceu a NF de nº 08 que comprova o crédito pleiteado pelo credor no valor de R\$ 2.989,80 na Classe Quirografário   Microempresa.</b>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
30	ADMINISTRATIVA	BOABDIL REINALDO DE ASSIS	
		50.639.279/0001-26	
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		E-mail	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	-
Classe		Microempresa	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Habilitação Administrativa apresentada pelo credor sem documentos anexados. <b>No entanto, a Recuperanda forneceu a NF de nº 18 que comprova o crédito pleiteado pelo credor no valor de R\$ 1.963,60 na Classe Quirografário   Microempresa.</b>			



<b>LISTA DE CREDORES RDGS Cerruti Transporte e Logística Ltda.</b>	
<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 1014743.27.2023.8.26.0152</b>	
<b>EXTRACONCURSAIS - LISTA SINTÉTICA</b>	
<b>NOME</b>	<b>VALOR ATUALIZADO</b>
BANCO SAFRA S.A.	R\$ 167.136,43
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 569.794,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT	R\$ 2.578.081,00
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	R\$ 1.264.674,05
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 4.579.685,95</b>

LISTA DE CREDORES RDGS Cerruti Transporte e Logística Ltda.					
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 1014743.27.2023.8.26.0152					
EXTRACONCURSAIS - LISTA ANALÍTICA					
CREADOR	VALOR ORIGINAL	ATUALIZAÇÃO	JUROS	CRÉDITO	
BANCO SAFRA S.A.	R\$ 167.136,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 167.136,43	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 352.707,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 352.707,63	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 217.086,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 217.086,84	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT	R\$ 1.117.212,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.117.212,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT	R\$ 161.413,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 161.413,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT	R\$ 579.851,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 579.851,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT	R\$ 310.763,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 310.763,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT	R\$ 408.842,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 408.842,00	
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	R\$ 750.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 750.000,00	
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	R\$ 292.919,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 292.919,00	
SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CREDITO	R\$ 221.755,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 221.755,05	
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 4.579.685,95</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 4.579.685,95</b>	

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
1	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Valor		R\$	-
Classe		ExtraConcursal	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Valor		R\$	1.117.212,00
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 21.4071.606.0000064/79			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 50,78% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 1.835.770,51 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 1.117.212,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 718.558,51 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
2	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
Classe		ExtraConcursal	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	161.413,00
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 4071.606.0000072-89			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 50,44% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 297.204,13 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 161.413,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 135.791,13 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
3	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
Classe		R\$	-
Classe		ExtraConcursal	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		R\$	579.851,00
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 21.4071.606.0000074/40			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 56,84% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 1.014.357,83 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 579.851,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 434.506,83 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
4	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		ExtraConcursal	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	310.763,00
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 21.4155.606.0000010731/31			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 50,00% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 442.376,67 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 310.763,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 131.613,67 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
5	Administrativa	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		ExtraConcursal	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	408.842,00
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Contrato Empréstimo Capital de Giro nº 21.4155.606.0000111/18			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou impugnação administrativa informando tratar-se de Contrato bancário com percentual de 50,00% garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 587.423,24 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 408.842,00 como crédito extraconcursal e lançamento do residual não coberto por garantia no valor de R\$ 178.581,24 entre os créditos quirografários.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
6	Administrativa	Banco Santander Brasil S/A	90.400.888/0001-42
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		ExtraConcursal	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	50.914,58
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Cédula de Crédito Bancário - CDC - Financiamento de Bem 00330702860000007520 / 000130029460			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
Credor apresentou habilitação administrativa informando tratar-se de Cédula de Crédito Bancário de financiamento de bem garantido por alienação fiduciária (veículos) com valor total da dívida em R\$ 352.707,63 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve a concordância com o apresentado pelo credor para exclusão do valor por se tratar de crédito extraconcursal em razão da alienação fiduciária.			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
7	Administrativa	Banco Santander Brasil S/A	90.400.888/0001-42
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		ExtraConcursal	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
III		R\$	210.000,00
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO 00330702300000020910			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Credor apresentou habilitação administrativa informando tratar-se de Cédula de Crédito Bancário com garantia por alienação fiduciária (veículo), referente a operação de renegociação de débitos (conta corrente/CCG PJ/ Giro Par/ Cartão de Crédito) com valor total da dívida em R\$ 361.428,82 em 20/12/2023. Após análise da Administração Judicial, houve <b>parcial</b> concordância com o apresentado pelo credor para exclusão de R\$ 217.086,84 como crédito extraconcursal e inclusão entre os créditos quirografários do residual não coberto pela garantia no valor de R\$ 144.341,98.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
8	ADMINISTRATIVA	BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário + Extrato Débito	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	286.000,00
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	167.136,43
Classe		Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou Cédula de Crédito Bancário de Mútuo com Cessão Fiduciária em Garantia de Duplicatas, devidamente registrado. Trata-se de conta de empréstimo com garantia de recebíveis, onde a Recuperanda adquiriu parcelamento em 24 X R\$ 23.060,64, e até a data de seu pedido de RJ estava com o saldo devedor em R\$ 167.136,43. Após análise da Administração Judicial, o crédito foi acolhido como ExtraConcursal no valor de R\$ 167.136,43, já atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
9	ADMINISTRATIVA	SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-60
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato bancário + Extrato Saldo Devedor	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	141.535,93
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	1.077.034,07
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO Nº 2022 260 161 - CONTRATO CAPITAL DE GIRO R\$ 1.500.000,00 COM GARANTIA 50% CAUÇÃO DE TÍTULOS - R\$ 750.000,00			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou Contrato bancário de capital de giro com 50% em garantia com caução de títulos, além do extrato com o demonstrativo do saldo devedor. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza extraconcursal, mas outra parte possui natureza concursal, uma vez que o limite da garantia do contrato foi extrapolada. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária foi de R\$ 327.034,07, saldo devedor residual acima do limite garantido e o valor de R\$ 750.000,00 foi elencado como extraconcursal - quirografário.</b></p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
10	ADMINISTRATIVA	SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-60
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato bancário + Extrato Saldo Devedor	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	141.535,93
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	483.427,11
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO Nº 2023 260 382 - CONTRATO CAPITAL DE GIRO R\$ 1.500.000,00 COM GARANTIA EM VEÍCULO NO VALOR DE R\$ 292.919,00			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou Contrato bancário de capital de giro com garantia em alienação fiduciária de veículo, além do extrato com o demonstrativo do saldo devedor. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, porém não pôde ser acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois parte dos créditos possui natureza extraconcursal, mas outra parte possui natureza concursal, uma vez que o limite da garantia do contrato foi extrapolada. <b>O crédito acolhido pela concursalidade na Classe Quirografária foi de R\$ 190.908,11, saldo devedor residual acima do limite garantido pelo veículo no valor de R\$ 292.919,00 foi elencado como extraconcursal - quirografário.</b></p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
11	ADMINISTRATIVA	SISPRIME DO BRASIL COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-60
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato bancário + Extrato Saldo Devedor	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	141.535,93
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	221.755,05
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
CONTRATO Nº 2023 260 264- CONTRATO CAPITAL DE GIRO R\$ 400.000,00 COM GARANTIA 100% EM RECEBÍVEIS			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>Divergência de Crédito apresentada pelo credor para regularização da Classe e Valor do seu crédito. Credor apresentou Contrato bancário de capital de giro com garantia TOTAL em recebíveis, além do extrato com o demonstrativo do saldo devedor. A documentação foi analisada pela Administração Judicial, e foi acolhida na totalidade dos valores apresentados, pois os créditos possuem natureza extraconcursal. <b>O crédito de R\$ 221.755,05, foi elencado como extraconcursal - quirografário.</b></p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
12	Administrativa	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contrato Bancário	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	93.004,04
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
Classe		Extraconcursal; Quirografário	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - nº 4582169			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>O credor apresentou impugnação administrativa requerendo a exclusão de seu crédito e classe, alegando que seu crédito é extraconcursal. Para embasar sua alegação, anexou ao pedido, contrato bancário acompanhado de planilha financeira detalhando o saldo devedor em aberto.</p> <p>O credor, ainda, informou que reservaria a prerrogativa de amortizar o saldo devedor por meio da garantia fiduciária outorgada e que informaria acerca da retificação do valor a ser arrolado em seu favor.</p> <p>No entanto, após a análise da documentação pela Administração Judicial, concluiu-se que a impugnação não poderia ser acolhida, uma vez que o contrato apresentado não demonstrava quais duplicatas efetivamente estavam garantindo o crédito, nem especificou o percentual total coberto por essas duplicatas em relação ao valor contratual, e possível saldo existente.</p>			

INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
13	Administrativa	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Fatura de Cartão de Crédito	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	65.524,89
Classe			
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Cartão de Crédito VISA nº 4551XXXXXXXX8470/4551XXXXXXXX7472			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>O credor apresentou habilitação administrativa solicitando a inclusão de crédito relacionado a uso de cartão de crédito. Para fundamentar sua alegação, anexou ao pedido cópia do saldo em aberto acompanhado da cópia das faturas.</p> <p>Entretanto, após a análise da documentação pela Administração Judicial, concluiu-se que o crédito não poderia ser admitido, pois os documentos apresentados não possuem lastro suficiente para justificar a inclusão do valor na lista de credores.</p>			
INCIDENTE/DOC. nº	NATUREZA	INTERESSADO	
14	Administrativa	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12
<b>ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</b>			
Documento Apresentado		Contratos Bancários	
<b>VALOR DECLARADO PELA RECUPERANDA</b>			
		R\$	-
Classe		Quirografário	
<b>VALOR DECLARADO NA DIVERGÊNCIA</b>			
		R\$	-
Classe		ExtraConcursal	
<b>CONSIDERAÇÕES</b>			
Cédulas de Crédito Bancárias: 0163423332; 2912360236 e 3613502964			
<b>ANÁLISE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>			
<p>O credor apresentou habilitação administrativa requerendo que créditos decorrentes de contratos de financiamento garantidos por alienação fiduciária fossem considerados extraconcursais.</p> <p>Após a análise da documentação pela Administração Judicial, esta não encontrou, entre os documentos apresentados, além dos contratos, outros demonstrativos que evidenciassem o saldo residual devedor, o número de parcelas pagas, ou o percentual do saldo em aberto garantido pelos bens alienados fiduciariamente.</p> <p>Em uma tentativa de obter maiores informações, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos à recuperanda, que também não apresentou qualquer comprovação ou detalhamento do valor devido. Diante da ausência de documentos e informações suficientes, a Administração Judicial não pôde acolher o pedido do credor.</p>			